



ATOS OFICIAIS

Nº 3007 - Ano XXXVII

Terça-feira, 2 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 12.969, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição e a composição da Comissão Especial de Julgamento de Licitação, na modalidade de Banca Examinadora, para a contratação de empresa especializada visando à elaboração do Plano Diretor de Drenagem do Município de Valinhos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 37, exige que o julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço seja realizado por banca designada para esse fim, composta por, no mínimo, 3 (três) membros;

CONSIDERANDO a complexidade técnica intrínseca à elaboração do Plano Diretor de Manejo de Águas Pluviais Urbanas (PDMAPU), que demanda expertise em hidrologia, hidráulica urbana e planejamento urbanístico sustentável; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os princípios da objetividade e da motivação no julgamento das propostas técnicas no âmbito do Processo Administrativo nº 465/26-PMV;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Julgamento de Licitação, com a finalidade de atuar como Banca Examinadora no certame destinado à contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Diretor de Drenagem do Município de Valinhos.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Ana Paula Palma Nogueira Araujo;
- II - Caio Cesar Ceccherini;
- III - Fernando Silva de Barros;
- IV - Gustavo Henrique Baraviera;
- V - Marcela Cristina Fernandes Lovizaro; e
- VI - Watyson Klark Cairo Pereira Medrado.

§ 1º Os membros da Comissão consideram-se investidos em suas funções com a publicação deste Decreto, independentemente de termo de posse.

§ 2º A função dos componentes da Comissão é considerada de relevante interesse público e será exercida de forma honorífica, não ensejando remuneração adicional.

Art. 3º Compete à Comissão ora instituída, observados os limites e diretrizes estabelecidos no instrumento convocatório:

- I - proceder à análise e ao julgamento da documentação relativa à habilitação técnica dos licitantes;
- II - atribuir notas aos quesitos de natureza qualitativa das propostas técnicas, fundamentando-as com base em critérios objetivos, tais como:

- a) demonstração do conhecimento do objeto e dos problemas críticos de drenagem do Município;
- b) metodologia detalhada de trabalho e programa de execução;
- c) qualificação técnica das equipes multidisciplinares propostas; e
- d) qualidade e consistência da relação de produtos e relatórios técnicos esperados.

III - analisar e julgar eventuais impugnações e recursos administrativos que versem sobre aspectos técnicos da avaliação das propostas; e

IV - elaborar relatório final consolidando a classificação dos licitantes para fins de homologação pela autoridade superior.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 2 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário de Obras Públicas

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 465/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 12.970, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Institui servidão administrativa de faixa de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, no Lote 13, da Quadra II, Loteamento Chácara das Nações, Bairro Nações, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É instituída servidão administrativa de faixa de viela sanitária destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, no Lote 13 da Quadra II, Loteamento Chácara das Nações, Bairro Nações sito a Rua Frede Madsen, de propriedade de Roberto da Silva Bojikian e s/m, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 20.956, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, constante da Planta nº 006/2026-DPS/SDU, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

- I - 1º trecho: faixa com a largura de 3,00 m, o comprimento médio de 10,85 m e a área de 32,55 m² (trinta e dois metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situada em trecho do lado esquerdo do lote e localizada a distância de 56,67 m a partir da Rua Frede Madsen; e
- II - 2º trecho: faixa com a largura de 3,00 m, o comprimento médio de 48,84 m e a área de 146,52 m² (cento e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), cortando transversalmente o lote na distância de 64,00m da Rua Frede Madsen.

Art. 2º As Secretarias de Assuntos Jurídicos e de Desenvolvimento Urbano adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários do imóvel referidos no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 2 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Protocolo nº 6.806/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 20.001 / 2026**
NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Daniela Leme de Azevedo Marques – Matrícula 28026, portadora do CPF nº 250.xxx.xxx-20, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 48, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 1º de junho de 2026;

2. Emerson Siviero Colombo – Matrícula 28028, portador do CPF nº 510.xxx.xxx-55, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 48, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir de 1º de junho de 2026;

3. Fernanda Trigo Marchi – Matrícula 28024, portadora do CPF nº 412.xxx.xxx-27, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 48, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 1º de junho de 2026;

4. Lígia Prando Pozzuto – Matrícula 28023, portadora do CPF nº 465.xxx.xxx-59, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 48, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir de 1º de junho de 2026;

5. Silvana Moreira de Salles Pupo – Matrícula 28022, portadora do CPF nº 286.xxx.xxx-64, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 30, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 1º de junho de 2026.

Valinhos, 1º de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.002 / 2026
RECONDUZIR

a partir 1º de abril de 2026, pelo período de um ano, os efeitos dos itens 3 e 4 da Portaria nº 18.555/2024, que designou para o exercício da gratificação da Junta de Recursos Fiscais aos servidores: Caroline Monteiro e Marcelo Sponton, em conformidade com os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 5.604/2024.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.003 / 2026

considerando os elementos constante do expediente Processo Administrativo nº 9.551/2026, resolve:

DESIGNAR

com fundamento no artigo 70 e seus parágrafos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, os servidores, na seguinte conformidade:

1. Supervisor de Área, Ref. GR-10, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 1º de junho de 2026:

1.1. José Carlos Gabioneto Junior – matrícula 27267, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Cultura e Turismo;
1.2. Rogério Maia Ramos – matrícula 27841, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, da Secretaria de Cultura e Turismo;

2. Supervisor de Área, Ref. GR-10, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 1º de junho de 2026:

2.1. Marcos Antonio Lopes – matrícula 25677, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, da Secretaria de Esportes e Lazer.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.004 / 2026
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, os servidores:

1. Lana Carolina Santos de Souza Oliveira – Matrícula 26697, portadora do CPF nº 365.xxx.xxx-65, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 08 de junho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 19.189/2026;

2. Marcio da Silveira Pinto Junior – Matrícula 27743, portador do CPF nº 325.xxx.xxx-06, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, a partir de 08 de junho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 18.045/2026;

3. Mariana Marques Corrêa – Matrícula 27967, portadora do CPF nº 443.xxx.xxx-54, do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de junho de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 18.864/2026.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.005 / 2026

considerando os elementos constantes no expediente administrativo Memorando/CI nº 18.561/2025, resolve:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar infração funcional do servidor J. R. R. – matrícula 2xxx8, em razão de, em tese, ter realizado registros de ponto de maneira irregular, especificamente no período de 10 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2025, e demais circunstâncias, quer seja, se ausentar do local de trabalho sem autorização, infringindo ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, atuando em colidência com o artigo 333, incisos I, XVII e XIX e artigo 334, incisos XXIII.

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato acima apontado.

III – NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, **Kerolin End Impassionato Dal Bianco – matrícula 22941**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada no Gabinete do Prefeito, na condição de Presidente da Comissão; **Evandro Regis Zani – matrícula 300920**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Pessoal, exercendo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão em Legística, lotado no Gabinete do Prefeito e **Alexssandra Rosa – matrícula 20618**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada no Gabinete do Prefeito, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.006 / 2026

considerando os elementos constantes no expediente Processo Administrativo nº 8.352/2026 (incluindo os Memorandos/CI nº 17.022/2025, 17.648/2025 e 1.950/2026, anexados), resolve:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar infração funcional do servidor R. S. – matrícula 2xxx5, em razão de, em tese, ter condutas contrárias na função pública com comportamentos inadequados e incompatíveis com o ambiente institucional, tais como: proferir xingamentos e intimidações nos ambientes de atendimento, dormir em horário de trabalho, infringindo ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, atuando em colidência com o artigo 333, incisos III, IV, XVI e XVIII e artigo 334, incisos VIII e XXIII.

II – INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o fato acima apontado.

III – NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, **Marco Aurélio Padilha Junior – matrícula 21825**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, exercendo cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, lotado no Gabinete do Prefeito, na condição de Presidente da Comissão; **Kerolin End Impassionato Dal Bianco – matrícula 22941**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada no Gabinete do Prefeito e **Alexssandra Rosa – matrícula 20618**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada no Gabinete do Prefeito, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.007 / 2026

considerando os elementos constantes no expediente Processo Administrativo nº 27.387/2023, resolve:

I – DETERMINAR a abertura de **sindicância**, em conformidade com o disposto no artigo 370 e seguintes da Lei nº 2018, datada de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar responsabilidades com relação aos fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado.

II – INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III – NOMEAR os servidores: **Kerolin End Impassionato Dal Bianco – matrícula 22941**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada no Gabinete do Prefeito, na condição de Presidente da Comissão; **Evandro Regis Zani – matrícula 300920**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Pessoal, exercendo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão em Legística, lotado no Gabinete do Prefeito e **Alexssandra Rosa – matrícula 20618**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada no Gabinete do Prefeito, na condição de Membros, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante pormenorizado relatório conclusivo a esta Autoridade Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.008 / 2026

considerando os elementos constantes no expediente administrativo Memorando/CI nº 6.169/2026, resolve:

I – DETERMINAR a abertura de **sindicância**, em conformidade com o disposto no artigo 370 e seguintes da Lei nº 2018, datada de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar responsabilidades com relação aos fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado.

II – INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III – NOMEAR as servidores: **Patricia Moraes Bonci – matrícula 23341**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, na condição de Presidente da Comissão; **Luciene Orfale Gonçalves – matrícula 23674**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e **Thelma Cristina Coleta Alves – matrícula 21049**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, exercendo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Contratos e Aditivos, lotada na Secretaria de Licitações, na condição de Membros, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante pormenorizado relatório conclusivo a esta Autoridade Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.009 / 2026

considerando os elementos constantes no expediente administrativo Memorando/CI nº 7.587/2026, resolve:

I – DETERMINAR a abertura de **sindicância**, em conformidade com o disposto no artigo 370 e seguintes da Lei nº 2018, datada de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar responsabilidades com relação aos fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado.

II – INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III – NOMEAR os servidores: **Kerolin End Impassionato Dal Bianco – matrícula 22941**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotada no Gabinete do Prefeito, na condição de Presidente da Comissão; **Priscila Gomes Santana de Avila – matrícula 26251**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada no Gabinete do Prefeito e **Jackson Gomes Passos – matrícula 26955**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, na condição de Membros, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante pormenorizado relatório conclusivo a esta Autoridade Municipal, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 20.010 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 9.551/2026, resolve:

EXONERAR, EX-OFFÍCIO

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Johnson Nascimento de Souza – Matrícula 66288, portador do CPF nº 137.xxx.xxx-55, do cargo de provimento em comissão de Assessor Regional, do Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de junho de 2026.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

**ATAS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
ATA N. 58/2026****APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 027/2026.**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Compareceram os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: RECEPCIONISTA DE SAÚDE
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
7 - RÍZORLEIA MENDES DE BRITO MATOS

Cargo: FISCAL DE OBRAS
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
4 - SAMUEL SILAS CAIRES MUNIZ

Cargo: INSPETOR DE ALUNOS
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
24 - LIGIA MARIA BERNARDES CORREA
25 - MARIA CRISTINA NERY PERES

ATA N. 59/2026**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 025/2026.**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
85 - DANIELA LEME DE AZEVEDO MARQUES

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
86 - EMERSON SIVIERO COLOMBO
87 - LIGIA PRANDO POZZUTO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT, Secretário de Administração.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 28/2026**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Administração e a vista das solicitações efetuadas pelas Secretarias da Saúde e Secretaria da Educação, formalizada através dos Processos Administrativos nº 8163/2026, 8489/2026 e 8703/2026; CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, a COMPARECEREM na sede da Secretaria de Administração, a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro - Valinhos, conforme descrito no item 15.2 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2616 de 20/03/2024, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

Dia: 11 DE JUNHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: MOTORISTA DE VEICULO LEVE II
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
19 - FREDERICO FABIANO MENDES

Dia: 11 DE JUNHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
17 - BRUNA LAIS PIRES

Dia: 11 DE JUNHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
84 - FLAVIA DANIELE ALVES DOS SANTOS

Dia: 11 DE JUNHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
16 - RAQUEL PIRES DA SILVEIRA LOUREIRO

Dia: 11 DE JUNHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: PROFESSOR I
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
135 - PATRICIA FONSECA POLETTO
136 - AURELIA GOMES DE ARAÚJO AGUIEIRAS
137 - GLAUCILANE LIMA BONILHA
138 - LUZINETE DE ALMEIDA PINO

Dia: 11 DE JUNHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FISICA
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
28 - RODRIGO FOSTER SILVA

Dia: 11 DE JUNHO DE 2026 – 14:00 HORAS
Cargo: PROFESSOR II - HISTÓRIA
Lotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
6 - SÉRGIO MASCARENHAS ALMEIDA

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme 15.7 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por “Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança”.

Valinhos, 02 de JUNHO de 2026.

ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

**Edital de Notificação nº 11/2026 – DFP/SA
(1ª publicação Junho/26)**

**“PROVA DE VIDA – ANO 2026
dos servidores públicos inativos e pensionistas”**

Vimos pelo presente Edital notificar os interessados abaixo citados, a comparecerem na Secretaria de Administração, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sito a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro – Valinhos/SP, até o dia 30/06/2026, para realização de Prova de Vida devendo apresentar os seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
- HISTÓRICO DE CRÉDITOS DO INSS (adquirido no site do INSS, www.meu.inss.gov.br) OU
- DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIOS INSS (adquirido no caixa eletrônico do banco pagador);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA.

OBS: Não será aceito extrato bancário de conta-corrente ou poupança.

Os interessados que não comparecerem, terão a percepção de sua remuneração ou proventos **suspensos até a regularização**, conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.257/2019.

ANIVERSARIANTES DE JUNHO

NOME	MATRÍCULA	DT. NASC.
ALBINA CONCEICAO CONTIERI MAROSTICA	91328	20/06
ALDAIR AMANCIO DA SILVA	92723	18/06
ANA RITA LOURENCON FARIA	91579	22/06
ANTONIO CARAZZOLLE NETTO	91389	22/06
ANTONIO EDUARDO FERREIRA	91787	18/06
ANTONIO LUIZ PALMEIRA	900183	28/06
ARLETE NECHIO	92240	21/06
ARMINDA ALAION ZANOTTI	80147	15/06
CLAUDETE TRIVELLATO VITORINO	80051	20/06
EDITE FLORES MESQUITA	901527	11/06
ELEOZINA MARTINS CAMARGO	901484	23/06
ELZA FERREIRA PEREIRA	91505	20/06
GESSI CARDOZO BRAGA	91537	30/06
HILDA DEOCLECIANO LIMA E SILVA	92290	12/06
INEZ FORMAGIO LONGUI	91507	19/06
ITAMAR BEVILAQUA PENTEADO	80022	17/06
JOANA LEITE	90808	27/06
JOAO BATISTA IZILDO CAETANO	90280	24/06
JOAO FRANCISCO DOMINGOS	90987	23/06
JOAO ROBERTO GALANI	91327	23/06
MARIA CACILDA DE MORAES CALDERANI	80853	30/06
MARIA JOSE BATISTA	90186	08/06
MARIA LEONOR ALVES PEGO	900530	25/06
ROSA INEZ CONCON EVANGELISTA	90134	08/06
ROSANA MARIA SPADACCI GALON MATIAZZO	90919	08/06
ROSELI APARECIDA JULIATTO BERTOLI	91649	20/06
ROSELI MAMPRIN COSTA	90133	20/06
VICENTE ANTONIO MARCHIORI	900698	13/06
GERONIMO ALVES TOLEDO	920243	16/06

E, para que não se alegue desconhecimento, expedimos o presente Edital.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento

Mariane da Silva Liston
Divisão de Folha de Pagamento

Thiago Henrique Ramos
Divisão de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA N.º 17/ 2026

O **Secretário de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de gestor e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do respectivo Decreto Municipal, para atuação no contrato a ser formalizado entre a Municipalidade e a empresa a seguir relacionada:

I – Empresa: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA

CNPJ: 22.952.164/0001-51
Processo Administrativo nº 4.641/2026
Pregão Eletrônico nº 61/2026
Objeto: Aquisição de cadeiras plásticas e de escritório

Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de gestor e fiscais do contrato:

Gestora do Contrato: Felipe Meira
Fiscal do Contrato: Bruno Penha
Fiscal Suplente: José Carlos Carboneto Junior

II – Empresa: SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA.

CNPJ: 62.065.130/0001-60
Processo Administrativo nº 4.641/2026
Pregão Eletrônico nº 61/2026
Objeto: Aquisição de cadeiras plásticas e de escritório

Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de gestor e fiscais do contrato:

Gestor do Contrato: Felipe Meira
Fiscal do Contrato: Bruno Penha
Fiscal Suplente: Cláudio Caxito

Art. 2º O gestor do contrato será responsável por:

- I. acompanhar a execução do contrato;
- II. verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º O fiscal do contrato será responsável por:

- I. fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. acompanhar a prestação dos serviços;
- III. emitir relatórios de fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de substituição, não se encerrando com eventual exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º Esta Portaria será lavrada e publicada pela Secretaria de Cultura e Turismo e entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

Valinhos, 02 de junho de 2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 1.863, de 02 DE JUNHO DE 2026

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art.1º Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 15.885/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa GARDA COMERCIAL LTDA, conforme processo administrativo nº 3.987/2026, que será formalizado.

- Luciana Maria Schiavenato Von Zuben, Diretora do Departamento de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Pedagógico, matrícula nº 66.212.
- Fiscal de Contrato: Jony Anderson de Oliveira, Professor I, matrícula nº 25.972.
- Substituto: Elizabete Vieira dos Santos Silva, Professor I, matrícula nº 26.129.

Art. 2º O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria da Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de junho de 2026

André Leal Amaral
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1864/XXXXXXXXXX

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 15.885/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, conforme processo administrativo n.º 6.705/2026, que será formalizado.

- Hevane Pereira Roberti, Diretor do Departamento de Suporte ao Desenvolvimento Escolar, matrícula nº 66.306.
- Fiscal de Contrato: Marcelo EugênioMelicio, Vice Diretor de Escola, matrícula nº 27.326.
- Substituto: Mário Luiz Leardini, Assessor Regional, matrícula nº 66.249.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria da Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de junho de 2026

André Leal Amaral
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1865 /XXXXXXXXXX

ANDRÉ LEAL AMARAL, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 15.885/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, conforme processo administrativo n.º 6.722/2026, que será formalizado.

- Hevane Pereira Roberti, Diretor do Departamento de Suporte ao Desenvolvimento Escolar, matrícula nº 66.306.
- Fiscal de Contrato: Marcelo EugênioMelicio, Vice Diretor de Escola, matrícula nº 27.326.
- Substituto: Mário Luiz Leardini, Assessor Regional, matrícula nº 66.249.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria da Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de junho de 2026

André Leal Amaral
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 04/2026-DDA/DA/SF

A Prefeitura do Município de Valinhos, através a Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro do Contribuinte, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Dívida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto ao Departamento de Receitas e Fiscalização, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos, 26 de Maio de 2026.

Antonio Carlos Fernandes
Dívida Ativa
Diretor

CRC	Nome	Processo Administrativo
127541	Jamil Moreira da Silva	19277/2022
302832	Dory Edson Alves da Cruz Construções	3733/2026
306731	JTC Painéis e Mídia Eireli	17575/2025
308529	José Amilton Sabino Barbosa	826/2023
317391	Eurico Porfirio Vieira	5727/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 05/2026-DDA/DA/SF

A Prefeitura do Município de Valinhos, através a Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro do Contribuinte, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devi-

dos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Dívida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto ao Departamento de Receitas e Fiscalização, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos, 26 de Maio de 2026.

Antonio Carlos Fernandes
Dívida Ativa
Diretor

CCM	Nome	Processo Administrativo
3383/00	Antonio Carlos Salicano	15451/2025
7057/00	Erby Comercio Ltda	8974/2025
7445/00	Audi Valinhos Representações Comerciais Ltda	12393/2024
9459/00	Auto Posto Sigma Ltda	7428/2024
9388/00	B & Fidalgo Empreendimentos Ltda	8434/2024
11569/00	IM Dedetizadora Ltda	4744/2025
11881/00	Viancia Agencia de Turismo Ltda	9626/2025
12077/00	Vm – Comércio e Representações Ltda	4174/2025
12617/00	IMPERDHOMUS SOLUÇÕES EM COBERTURAS METALICAS LTDA	5861/2025
13077/00	ITAU UNIBANCO	9669/2025
13354/00	Mario Zan	9897/2025
13725/00	Rondinelli Ribeiro Consultoria e Assessoria em Engenharia Civil Ltda	4181/2025
14221/00	Marcelo Custódio de Brito	4188/2025
14361/00	Dunder e Sampaio Estúdio de Pilates Ltda	27650/2024
14368/00	Imagine Comunic e Com Artigos Promocionais Ltda	4789/2025
14918/00	Rogério Marinho de Lima & Cia Ltda	30286/2024
15287/00	Fernando de Toledo Avelar	4193/2025
15700/00	Maximo Portoes Ltda	39176/2024
16337/00	Ercio Chrisostomo	4228/2025
17094/00	R.F Rodrigues Construções	8708/2025
17256/00	Jose Lima Impressão de Rótulos	3712/2025
18723/00	Francisco Alves da Silva Industria de Maquinas	6110/2025
19000/00	Flavia Leão Moisés	4249/2025
19088/00	C A da Silva Escritório de Contabilidade	4250/2025
19419/00	Tecnofo – Tecnologia em Corte a Fio Ltda	2640/2026
19794/00	Silgan Dispensing Systems Netherlands B.V	2628/2026
19945/00	Caixa Economica Federal Filial	4065/2025
20174/00	W.S serviços de Digitação Ltda	4303/2025
21147/00	Miah Serviços de Lavanderia Ltda	51404/2024
21642/00	Estilo – Locação de Andaimes e Equipamentos Ltda	1607/2021
22466/00	SR7 Informática Ltda	4337/2025
22694/00	EMPREITEIRA ALBERTO E COSTA LTDA	4335/2025
23021/00	Body4fit Academia de Condicionamento Físico Ltda	17920/2024
23060/00	Alison Rocha Ferreira	3711/2025
23590/00	Luciana Maria Hatzhoffer	3175/2025
24743/00	Horus Acessoria e Consultoria Empresarial Eireli	5686/2024
24768/00	M.Terrin Pereira Manutenção Eletrica	12979/2024
24791/00	UNITREK GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	9074/2025
25120/00	Josapa Empreendimentos Ltda	9081/2025
25389/00	R & T Comercio de Produtos Óticos e Relógios Ltda	6558/2025
25650/00	Horse Locadora de Veiculos e Equipamentos Ltda	8186/2025
25762/00	João Roberto Teixeira	29473/2024
26136/00	Marcelo Santos Abatimento de Alves	7749/2025
27329/00	Bezaleel Art Moveis Ltda	15739/2024
27851/00	Rene Ferrari Marketing e Vendas Ltda	6548/2025
27914/00	Claudia Souto Dalmedico	5195/2025
28104/00	LB Vedações e Acessorios Para Esquadrias Ltda	10920/2025
28166/00	Douglas Felipe Barroso	6954/2025
28198/00	Aurea Fernanda Lima Farias	2581/2025
28510/00	Luciene Luzia de Souza Serviço de Portaria	7209/2025
28609/00	Enzo Marcon Comércio de Veículos – Eireli	2052/2022
28716/00	M.F de Oliveira Lanchonete e Restaurante	2122/2023
29737/00	Cintia Melo de Abreu	3720/2025
29784/00	Divina Marmitta Ltda	39725/2024
30129/00	Luis Paulo Gonçalves de Oliveira	10315/2025
30390/00	Da Mente Para o Corpo Ltda	5821/2025
31053/00	Ana Isabela Menani	19904/2025
31352/00	P. Cafasso Plantas	4775/2025
31607/00	SPARAUJO ANALISE E CREDITO HABITACIONAL LTDA	8277/2024
31948/00	Israel Augusto Salim Junior	2323/2025
32035/00	Débora Gribel	2412/2025
32155/00	PCLT PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	10177/2025
32199/00	Bruna dos Santos	2325/2025
32319/00	S & P Treinamentos Ltda	2415/2025
32533/00	Guilherme Henrique Escobar Fedocci	10344/2023
33167/00	Luiz Gustavo Souza Ramos	8578/2025
33973/00	GPL Comercio de Pneus Ltda – Filial	10263/2024
33980/00	Solução Fiscal Recuperação de Tributos Ltda	1509/2024
34154/00	Mauro Henrique Zanotti	10292/2025
34845/00	Jose Pedro Gomes	3668/2025
35303/00	Venerer Semijoias e Acessorios Ltda	5392/2025
35496/00	LABORATÓRIOS DOCTOR – ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	5580/2025
34613/00	Solution Brindes e Acessorios Ltda	15413/2025
34973/00	Perri Sports Ltda	2456/2025
35026/00	Nilza Damitto Coutinho	2463/2025
35294/00	RPS Comercio de Calçados e Acessorios Ltda	10520/2025
35938/00	Bruno Henrique Custodio da Silva	7681/2025
35955/00	Canaa Pinturas Ltda	5508/2025
36306/00	Toyoda Tecnologia e Soluções Distribuição Ltda	4138/2025
36552/00	Gabrielly Cristina Usai	6030/2024
36676/00	M E S Mariano Serviços em Tecnologia	3723/2025
36754/00	Valipesca e Armarios Ltda	1852/2025
36815/00	A2 Consultoria e Gestão Empresarial Ltda	2464/2024
35158/00	Ricardo Lourenço Clinica Médica Ltda	2466/2025

35256/00	L.V OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	9667/2024
37577/00	Campos e Marques – Pericias e Engenharia de Avaliações	8274/2025
37593/00	Roberta Cassia Fernandes Martins Souza	5639/2025
37819/00	Rede LM Express Ltda	7269/2025
37821/00	L Maia Comercio de Telefones Ltda	4293/2025
38019/00	Juliana R Borghi Promoção de Eventos Ltda	7726/2025
38097/00	Beatriz Rossi Influencer Digital Ltda	11158/2025
38100/00	Peixoto Auto Socorro Ltda	18969/2024
38243/00	Victor Hugo Viana de Moraes Casarotto	7751/2025
38428/00	Centro Médico de Areado Ltda	3702/2025
38554/00	ADROS CONSTRUÇÕES LTDA	14660/2025
38734/00	TEC BUSWAY ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA	10301/2025
38805/00	Home Industria e Comércio de Moveis Ltda	9355/2025
38874/00	Jose de Assis Silva Lanchonete	3853/2025
38933/00	Espetaria clube Resenha Ltda	3703/2025
39183/00	TASMO LINO RESTAURANTE	18599/2025
39324/00	Rigobello Motors Comercio de Veiculos e Motos Ltda	7512/2025
39719/00	PRESTSEG SERVIÇOS DE APOIO LTDA	10302/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2026-DDA/DA/SF

A Prefeitura do Município de Valinhos, através a Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de científica-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro do Contribuinte, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Dívida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto ao Departamento de Receitas e Fiscalização, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos, 02 de Junho de 2026.

Antonio Carlos Fernandes
Dívida Ativa
Diretor

CCM	Nome	Processo Administrativo
3475/00	La Faenza Utilitários Refratários e Cerâmica Fina Industria e Comercio Ltda	8967/2025
3832/00	Antonia Amaral Forte	8969/2025
7287/00	Luiz Pedro Borin	18311/2024
7394/00	Ana Regina Spinacé	16852/2025
9272/00	Antonio Gouveia Filho	13882/2024
10495/00	Oliveira & Delanocce Ltda	22560/2025
12780/00	Claudia Vasques Comercio de Roupas e Acessorios Ltda	16459/2025
14109/00	Bar & Recanto Valinhos Ltda	19674/2025
14281/00	Gera Inovação e Desenvolvimento Ltda	20673/2025
14330/00	R.B.S Serviços de Limpeza e Conservação Ltda	10817/2025
14871/00	Vagner C.A de Souza – Construção	14956/2024
15722/00	Rosemaire M. Braga Informática	14880/2024
15733/00	Leandro Ferreira	6804/2025
16008/00	Oggi – Assessoria de Comunicações S/s Ltda	9675/2024
16354/00	Henderson Reis Resende e Outra	7745/2025
16617/00	Sandrin Centro de Serviços Automotivos Ltda	11979/2025
17275/00	Ede Carlos Alves Pereira	9034/2025
17777/00	Marcelo Alexandre Luppi	9039/2025
17807/00	Globalfer Sul America – Invest e Participações Ltda	12097/2025
17830/00	Camila Sançana Rocha	23381/2025
18479/00	Ricardo Carvalho Santalena Ltda	15833/2025
18770/00	Solido Serviços Administrativos Ltda	12322/2025
19153/00	Marcia do Amparo A. Silva	9041/2025
19208/00	J.E Siqueira da Silva Manutenções	4617/2024
21042/00	Skoms Condicionamento Físico Ltda	4321/2025
21371/00	MGT Empreendimentos Imobiliários Ltda	1452/2024
21957/00	Fernando Duarte de Lima	22850/2025
22059/00	Permetro Construtora e Administradora de Obras Ltda	25920/2025
23257/00	Walter Yutaka Yoshihara Informática	39331/2024
23422/00	Fábio Campos Bueno	12110/2025
23468/00	Antunes dos Santos Arquitetura e Adm. Obras Ltda	6458/2025
24192/00	Duarte dos Santos Lavanderia Ltda	2413/2025
24245/00	Kamaleao Empreendimentos e Participações Ltda	16135/2025
24909/00	Paulo Murgel de Almeida	20792/2025
25331/00	TECNOSELO SERVIÇOS TECNICOS LTDA	19556/2025
25338/00	Paulo Cesar de Paiva Vilas Boas	20140/2025
25345/00	Dominicus Solutions Ltda	21742/2025
25405/00	Flavio Augusto Carvalho Lopes	12272/2025
26154/00	Mauricio Aparecido Damas	682/2025
26458/00	Oliveira Manutenção Residencial e Predial Ltda	17334/2024
26461/00	RGJ Locação de bens Ltda	12092/2025
26640/00	Jeferson Carlos Dias	24697/2025
27421/00	Damaris de Souza Rocha Cardoso	22750/2025
27566/00	L.B.G de Oliveira Manunt de Ar Condicionado	15469/2025
27708/00	Ibiza Fernandes Confeccoes Eireli	23344/2025
27889/00	Cronos Seguranca e Serviços Ltda	2790/2025
28361/00	Flavia Maria Mosca	16608/2025
29100/00	Alma Esportes Eletronicos Ltda	10821/2025
29588/00	João Carlos Delmino	6462/2025
30182/00	Mapa da Mina Consultoria Ltda	24689/2025
30975/00	Latanci Lyra Consultoria Ltda	12347/2025
31294/00	Larissa Martins de Sa Lopes	10731/2025
31723/00	A cell Arruda Assistência Técnica Ltda	14156/2025
31725/00	Leonardo de Freitas Lage	13655/2025
31737/00	Carolina Gabriela da Silva Barbosa Ltda	9128/2025
32133/00	Bruno Ferreira da Silva	2413/2025
32264/00	Fabiano Lima Felisberto Transportes	9131/2025

32436/00	Clayton Sergio de Mello Valinhos	15067/2025
32456/00	TE5 DIGITAL - Tecnologia Solução Digital Ltda	12064/2025
32492/00	CLG Cobranças Ltda	15943/2025
33376/00	Soles Participações Ltda	9136/2025
33443/00	Jessica Parsi Ltda	17999/2024
33451/00	Eduardo Rodrigues Fagundes	16610/2025
33471/00	Luciana Bello Caccia Gouveia	7686/2025
33609/00	Alan Thor Fogaça Baumgarten Apoio Administrativo Ltda	7816/2025
34042/00	Gas Eco Sustentabilidade Ltda	6832/2025
34225/00	S&L Corretora de Seguros Ltda	12391/2025
34569/00	A.A Entertainment & Connections Ltda	19455/2025
35685/00	Outlet dos Calçados Ltda	10974/2025
34788/00	Uxmarine Design & Inovação Ltda	12179/2025
34927/00	ACM UP BUSINESS LTDA	12383/2025
35792/00	Lucane Aparecida Alves Da Cunha Apoio Administrativo	9152/2025
34985/00	A.A Zaccaria Imóveis	21763/2025
36023/00	Jaime Antonio Lourenço De Lima	18492/02025
36095/00	Clinica Veterinaria Bicho Curioso Limitada	3652/2025
36312/00	Camila V.U Saraiva Fonoaudiologia Ltda	4141/2025
36429/00	HCAR Consultoria Ltda	14661/2025
36481/00	Consultoria MTM Ltda	12174/2025
36545/00	IASP SERVIÇOS LTDA	9153/2025
36617/00	ASR CONSTRUTORA LTDA	17130/2025
36800/00	MAXLUX Serviços Administrativos Ltda	12197/2025
36809/00	WALS STEAKHOUSE BAR E RESTAURANTE LTDA	14670/2025
36909/00	MPL Serviços de Psicologia Ltda	21115/2025
37149/00	ABJR PARTICIPAÇÕES LTDA	17150/2025
37242/00	Valipisos Ltda	9162/2025
38174/00	Só Ofertas Valinhos Ltda	17144/2025
38307/00	Gabriela Miguel Giordano Eroles	17745/2025
38480/00	Madela Design e Comercio de Móveis	530/2026
38484/00	Fabio Leme de Godoy	7193/2025
38656/00	Bioline Latam Participações Ltda	3509/2025
38722/00	Esquina da Construção Ltda	9172/2025
39207/00	NZF Group Ltda	13487/2025
39343/00	Camila Rodrigues de Souza Carvalho	28719/2025
39550/00	Msilva Materiais de Eletrica, Hidraulica, Limpeza e Jardinagem	6114/2025
40091/00	Acai do Porto Alimentos Ltda	16589/2025
40092/00	Altium Investment Holding e Participações Ltda	16597/2025
40093/00	Peninsula Ltda	16600/2025
40096/00	MCT 019 Empreendimento Imobiliário Spe Ltda	16593/2025
40235/00	Nexus Intermediações de Negocios Ltda	14947/2025
102316/00	Construtora Procivil Engenharia e Empreendimentos Ltda	11471/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2026 - CRI/DR/SF

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Coordenadoria de Receitas Imobiliárias, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base nos Artigos 248, 279 e 296, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica os contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientificá-los dos respectivos Processos Administrativos, referente aos Autos de Infração, sendo que a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

Evandro Hernani Arruda
Coordenadoria de Receitas Imobiliárias
Coordenador

Inscrição Municipal	Nome	Processo Administrativo
2549400	R.A.F. Requena Me	6662/2026
174594	Elizeu Matias Torcate	2113/2026
242075	Lourenço Pedro Ciocca	22261/2025
167904	Roncaglia Empreend. Imobiliarios Ltda	14388/2025
3790500	Clayton Antonio Auleta	5177/2026

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7151/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026

OBJETO: Aquisição Insumos Odontologia
DATA/HORA/LOCAL: 26/06/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras. UASG

987225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapamento asfáltico, na Rua das Avencas, Bairro CECAP, no Município de Valinhos-SP

DATA/HORA/LOCAL: 29/06/2026 às 09h00

DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: a partir do dia 03/06/2026 até o dia 26/06/2026, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras. UASG 987225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6733/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026

NICÓ Nº 70/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de CBUQ e emulsão asfáltica
DATA/HORA/LOCAL: 19/06/2026 às 09h00

LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras. UASG

987225

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

OBJETO: Bobinas, etiquetas e senhas

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS LTDA - CNPJ nº: 05.194.417/0001-56 classificada para o: Item 3 - 600 RL de ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBO DE EXAMES LABORATORIAIS, com valor unitário do item de R\$ 9,40;

EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 04.437.172/0001-88 classificada para o: Item 2 - 600 RL de BOBINA TÉRMICA REP TOTEM 57MM X 100MM BOBINA EM PAPEL TÉRMICO REP AMARELO PARA TOTEM - MEDINDO 57MM X 100 M, com valor unitário do item de R\$ 7,00; Item 4 - 250 BOBINA(S) TÉRMICA 57 MM X 50M, PARA IMPRESSÃO DE SENHAS, com valor unitário do item de R\$ 4,50; Item 5 - 600 BOBINA TÉRMICA 80MM X 40M, PARA IMPRESSÃO DE SENHAS, com valor unitário do item de R\$ 3,40;

TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ nº: 01.642.507/0001-01 classificada para o: Item 1 - 300 RL de SENHA PADRONIZADA, com valor unitário do item de R\$ 11,00;

2. **HOMOLOGAR** o PREGAO ELETRONICO Nº 29/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Valinhos/SP, 02 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
VALINHOS

Rubrica
Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 145/2026

Processo de Compras nº 00000001722/2026

PREGAO ELETRONICO nº 38/2026

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MANIPULADAS E FORNECIDAS IN LOCO:

1 - REFEIÇÕES 300KM				
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	
1	UN	800	Preparação, manipulação e fornecimento de café da manhã, composto por leite, café, achocolatado, frutas, manteiga e pão francês	
2	UN	800	Preparação, manipulação e fornecimento de almoço, composto por arroz, feijão, salada, guarnição, prato proteico, sobremesa	
3	UN	800	Preparação, manipulação e fornecimento de café da tarde, composto por pão francês, queijo, presunto, sucos de fruta	
4	UN	800	Preparação, manipulação e fornecimento de jantar, composto de arroz, feijão, salada, guarnição, prato proteico, sobremesa	
5	UN	800	Preparação, manipulação e fornecimento de ceia, composto por torradas, manteiga, chá, leite, achocolatado, bolachas e biscoitos variados	
2 - REFEIÇÕES 600KM				
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	
1	UN	400	JOGOS ABERTOS 600KM-Preparação, manipulação e fornecimento: café da manhã, composto por leite, café, achocolatado, frutas, manteiga	
2	UN	400	JOGOS ABERTOS 600KM-Preparação, manipulação e fornecimento de almoço, composto por arroz, feijão, salada, guarnição, prato proteico	
3	UN	400	JOGOS ABERTOS 600KM-Preparação, manipulação e fornecimento de café da tarde, composto por pão francês, queijo, presunto	
4	UN	400	JOGOS ABERTOS 600KM-Preparação, manipulação e fornecimento de jantar, composto de arroz, feijão, salada, guarnição, prato proteico	
5	UN	400	JOGOS ABERTOS 600KM-Preparação, manipulação e fornecimento de ceia, composto por torradas, manteiga, chá, leite, achocolatado	

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 26.961.485/0001-73

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 2 de Junho de 2026

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 100.080,00 (CEM MIL, OITENTA REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

1 - REFEIÇÕES 300KM					
ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UN	800	Preparação, manipulação e fornecimento de café da manhã, composto por leite, café, achocolatado, frutas, manteiga e pão	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00

2		UN	800	Preparação, manipulação e fornecimento de almoço, composto por arroz, feijão, salada, guarnição, prato proteico, sobremesa	R\$ 26,60	R\$ 21.280,00
3		UN	800	Preparação, manipulação e fornecimento de café da tarde, composto por pão francês, queijo, presunto, sucos de fruta	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
4		UN	800	Preparação, manipulação e fornecimento de jantar, composto por arroz, feijão, salada, guarnição, prato proteico, sobremesa	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
5		UN	800	Preparação, manipulação e fornecimento de ceia, composto por torradas, manteiga, chá, leite, achocolatado, bolachas e bi	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00

2 - REFEIÇÕES 600KM

ITEM	UN	QTD	DESCRICAÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UN	400	JOGOS ABERTOS 600KM-Preparação, manipulação e fornecimento: café da manhã, composto por leite, café, achocolatado, frutas, manteiga	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
2	UN	400	JOGOS ABERTOS 600KM-Preparação, manipulação e fornecimento de almoço, composto por arroz, feijão, salada, guarnição, prato proteico	R\$ 26,20	R\$ 10.480,00
3	UN	400	JOGOS ABERTOS 600KM-Preparação, manipulação e fornecimento de café da tarde, composto por pão francês, queijo, presunto	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
4	UN	400	JOGOS ABERTOS 600KM-Preparação, manipulação e fornecimento de jantar, composto por arroz, feijão, salada, guarnição, prato proteico	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
5	UN	400	JOGOS ABERTOS 600KM-Preparação, manipulação e fornecimento de ceia, composto por torradas, manteiga, chá, leite, achocolatado	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00

Valinhos/SP, 2 de Junho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 161/2026, Processo Administrativo nº 5.092/2026, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, "caput" da Lei nº 14.133/2021, e posteriores alterações, visando a contratação da empresa **SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA**, com endereço na Rua Geraldo de Gasperi, nº 2709, CEP: 13.278-085, Chácara São Bento, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.144.434/0005-95, para o fornecimento parcelado de 6.350 (seis mil, trezentos e cinquenta) unidades de passe escolar – bilhete eletrônico – do tipo escolar, para uso alunos que participam das escolas esportivas municipais da Secretaria de Esportes e Lazer durante o ano letivo de 2026, ao custo unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor correspondente à **R\$ 11.747,50** (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, como segue:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTDE	VLR UNT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
Bilhete Eletrônico - do tipo escolar (passe escolar) para uso dos alunos que participam das escolas esportivas municipais da Secretaria de Esportes e Lazer durante o ano letivo de 2026.	6.350	R\$ 1,85	R\$ 11.747,50

Valinhos, 01 de junho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

RENATO DIRNEI FLORENCIO
Secretário de Esportes e Lazer

PATRICIA AKEMI TENGAN HIRAYAMA
Agente Administrativo II – Gestora do Contrato

WESLEY PERCEGUINI
Coordenador de Eventos e Lazer – Fiscal do Contrato

IVAN LUIZ DINOFRE ARGENTONE
Coordenador de Eventos e Lazer – Fiscal substituto

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 161/2026, Processo Administrativo nº 5.092/2026, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no que determina o "caput" do artigo 74 e o artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14133/2021, e suas posteriores atualizações.

Valinhos, 01 de junho de 2026

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA

Onde se lê:

EDITAL 158/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Processo n.º 13.144/2026 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – ANGELICA MACHADO MEY LTDA

• Processo n.º 13.143/2026 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – ANGELICA MACHADO MEY LTDA

• Documentos juntados ao Processo n.º 7.093/2026 – Defesa ao Auto de Infração nº 0319 Série E a – ARESE PHARMA LTDA

Leia-se:

EDITAL 158/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Processo n.º 13.144/2026 – Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento a – ANGELICA MACHADO MEY LTDA

• Processo n.º 13.143/2026 – Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento a – ANGELICA MACHADO MEY LTDA

• Documentos juntados ao Processo n.º 7.093/2026 – Defesa ao Auto de Infração nº 0323 Série E a – ARESE PHARMA LTDA

EDITAL 175/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s)

Nº Prot.: 11.038/2026 Data de Validade: 07/04/2027

Nº CEVS: 355620601-562-000195-1-8

Razão Social: SABOR GOURMET BRASILEIRO REFEIÇÕES INDUS-

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cal hidratada para pintura em sacos de 8 Kg	1.200	un	R\$ 17,01	R\$ 20.412,00

Valinhos, 01 de junho de 2026.

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

LUCAS SCHIAVI
Secretário de Serviços Públicos

EDMAR FERNANDO CAMARGO POMPEU
Coordenador do Departamento de Limpeza Pública – Gestor do contrato

PATRICIA ERIKA CALEGARI DE JESUS
Fiscal de Limpeza Pública – Fiscal do contrato

EUNICE MONTEIRO DA SILVA
Agente Comunitário – Fiscal substituto

PAULO HENRIQUE PERIN FACINI
Fiscal de Limpeza Pública – Fiscal substituto

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 8.472/2026, Processo de Compras nº 169/2026, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso II e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos, 01 de junho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3871-1213 – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

TRIAIS LTDA

Nome Fantasia: NT GOURMET COZINHA INDUSTRIAL CENTRAL
CNPJ/CPF: 10.748.761/0001-80
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 12.367/2026 Data de Validade: 10/04/2027
Nº CEVS: 355620601-864-000571-1-8
Razão Social: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
Nome Fantasia: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0092-80
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

V Nº Prot.: 17.468/2026 Data de Validade: 13/06/2027
Nº CEVS: 355620601-109-000031-1-5
Razão Social: PRONUTRITION DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.

Nome Fantasia: PRONUTRITION DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.
CNPJ/CPF: 08.883.540/0001-72
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

V Nº Prot.: 11.222/2026 Data de Validade: 15/02/2027
Nº CEVS: 355620601-109-000016-1-9
Razão Social: INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS DE LTDA.
Nome Fantasia: MACARRÃO CASEIRO DE.
CNPJ/CPF: 48.657.860/0001-29
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

V Nº Prot.: 16.397/2026 Data de Validade: 23/05/2027
Nº CEVS: 355620601-712-000004-1-8
Razão Social: C. B. O. ANALISES LABORATORIAIS LTDA.
Nome Fantasia: C. B. O. ANALISES LABORATORIAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 48.657.860/0001-29
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 32.783/2025 Data de Validade: 25/09/2026
Nº CEVS: 355620601-477-000095-1-2
Razão Social: DROGARIA PINHEIROS DE VALINHOS EIRELI.
Nome Fantasia: DROGARIA PINHEIROS DE VALINHOS.
CNPJ/CPF: 48.657.860/0001-29
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 15.047/2026 Data de Validade: 24/04/2027
Nº CEVS: 355620601-851-000819-1-4
Razão Social: ASSOCIACAO RECREATIVA E DE EDUCACAO.
Nome Fantasia: AMBIENTAL MONTE DAS FIGUEIRAS.
CNPJ/CPF: 48.657.860/0001-29
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CIAIS

Nº Prot.: 15.791/2026 Data de Validade: 22/04/2027
Nº CEVS: 355620601-466-000004-1-8
Razão Social: INTER LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Nome Fantasia: INTER LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.
CNPJ/CPF: 48.657.860/0001-29
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Nº Prot.: 16.170/2026 Data de Validade: 06/05/2027
Nº CEVS: 355620601-863-001247-1-0
Razão Social: 3AS SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Nome Fantasia: 3AS SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 48.657.860/0001-29
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 10.707/2026 Data de Validade: 25/03/2027
Nº CEVS: 355620601-864-000553-1-0
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE

LTDA.

Nome Fantasia: CONFIANCE MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ/CPF: 02.278.625/0032-41
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 15.997/2026 Data de Validade: 10/04/2027
Nº CEVS: 355620601-863-001241-1-7
Razão Social: DRA LETICIA MARTINS PEREIRA ODONTOPEDIATRIA

LTDA

Nome Fantasia: DRA LETICIA MARTINS PEREIRA ODONTOPEDIATRIA LTDA
CNPJ/CPF: 57.567.709/0001-90
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 18403/2026 Data de Validade: 15/04/2027
Nº CEVS: 355620601-871-000022-1-6
Razão Social: RESIDENCIAL SENIOR VALINHOS JM LTDA
Nome Fantasia: TERÇA DA SERRA VALINHOS
CNPJ/CPF: 37.068.294/0001-01
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot.: 9.095/2026 Data de Validade: 13/03/2027
Nº CEVS: 355620601-864-000570-1-0
Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A.
Nome Fantasia: DROGARIA SAO PAULO
CNPJ/CPF: 61.412.110/1308-73
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 11.760/2026 Data de Validade: 27/04/2027
Nº CEVS: 355620601-477-000208-1-8

Razão Social: IIC PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Nome Fantasia: IIC PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.729.886/0001-00
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 5.155/2026 Data de Validade: 14/02/2027
Nº CEVS: 355620601-477-000146-1-3
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome Fantasia: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0438-06
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 18.515/2026 Data de Validade: 18/08/2026
Nº CEVS: 355620601-464-000071-1-0
Razão Social: ROTAREX BRASIL LTDA
Nome Fantasia: ROTAREX BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 02.877.633/0001-08
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 176 / 2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento Inicial do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado:

No. Protocolo: 15.072/2025 Data de Validade: 08/05/2027
Nº CEVS: 355620601-863-001279-1-4
Razão Social: RENATA PEREIRA MAURO
Nome Fantasia: RENATA PEREIRA MAURO
CNPJ/CPF: 273.621.058-19
Resp. Legal: RENATA PEREIRA MAURO
CPF: 273.621.058-19
Resp. Técnico: RENATA PEREIRA MAURO
CPF: 273.621.058-19 CRM: 105.870 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

No. Protocolo: 15.649/2025 Data de Validade: 20/05/2027
Nº CEVS: 355620601-863-001283-1-7
Razão Social: CAMILA INFANGER SILVA
Nome Fantasia: CAMILA INFANGER SILVA
CNPJ/CPF: 460.677.968-30
Resp. Legal: CAMILA INFANGER SILVA
CPF: 460.677.968-30
Resp. Técnico: CAMILA INFANGER SILVA
CPF: 460.677.968-30 CRO: 145362 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 177 / 2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento Inicial do(s) equipamento(s) abaixo relacionado:

No. Protocolo: 16.676/2025 Data de Validade: 26/03/2027
Nº CEVS: 355620601-864-000006-1-2
Razão Social: CENTRO RADIOLÓGICO VALINHOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO RADIOLÓGICO VALINHOS
CNPJ/CPF: 67.167.874/0001-09
Resp. Legal: NELSON MÁRCIO GOMES CASERTA
CPF: 925.372.198-72
Resp. Técnico: NELSON MÁRCIO GOMES CASERTA
CPF: 925.372.198-72 CRM: 29320 SP
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 178/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 15.363/2026

Nº CEVS: 355620601-464-000109-1-0
 Razão Social: ALLERE INTERIOR COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICOS IMPLANTAVEIS LTDA
 Nome Fantasia: ALLERE INTERIOR COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICOS IMPLANTAVEIS LTDA
 CNPJ/CPF: 07.196.307/0003-10
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
 Resp. Técnica: JOÃO PAULO GOMES DE JESUS
 CPF: 230.013.588-40 COREN: 650153 SP

Nº Prot.: 15.361/2026
 Nº CEVS: 355620601-464-000108-1-2
 Razão Social: ALLERE INTERIOR COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICOS IMPLANTAVEIS LTDA
 Nome Fantasia: ALLERE INTERIOR COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICOS IMPLANTAVEIS LTDA
 CNPJ/CPF: 07.196.307/0003-10
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
 Resp. Técnica: JOÃO PAULO GOMES DE JESUS
 CPF: 230.013.588-40 COREN: 650153 SP

Nº Prot.: 9.992/2026
 Nº CEVS: 355620601-864-000570-1-0
 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A
 Nome Fantasia: DROGARIA SAO PAULO
 CNPJ/CPF: 61.412.110/1308-73
 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 Resp. Técnica Substituto: RICARDO CAPOVILLA
 CPF: 298.327.258-36 CRF: 34968 SP

Nº Prot.: 17.642/2026
 Nº CEVS: 355620601-464-000071-1-0
 Razão Social: ROTAREX BRASIL LTDA
 Nome Fantasia: ROTAREX BRASIL LTDA
 CNPJ/CPF: 02.877.633/0001-08
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
 Resp. Técnica: LUIZ GUSTAVO BRITO BARREIRA
 CPF: 387.484.618-06 CREA: 5069857743 SP

Nº Prot.: 18.398/2026
 Nº CEVS: 355620601-871-000022-1-6
 Razão Social: RESIDENCIAL SENIOR VALINHOS JM LTDA
 Nome Fantasia: TERÇA DA SERRA VALINHOS
 CNPJ/CPF: 37.068.294/0001-01
 Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
 Resp. Técnica: PAULA NASCIMENTO NEVES
 CPF: 318.115.438-55 COREN: 284209 SP

Nº Prot.: 14.979/2026
 Nº CEVS: 355620601-864-000517-1-3
 Razão Social: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM VINHEDO LTDA.
 Nome Fantasia: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM VINHEDO LTDA.
 CNPJ/CPF: 03.204.032/0002-88
 Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 Resp. Técnica: RODRIGO MARINI DE SALLÉS LUZ
 CPF: 687.148.906-15 CRM: 92750 SP

Nº Prot.: 13.685/2026
 Nº CEVS: 355620601-477-000210-1-6
 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
 Nome Fantasia: DROGARIA SÃO PAULO
 CNPJ/CPF: 61.412.110/1246-36
 Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
 Resp. Técnica Substituta: WELLEN DE FARIA BARBOSA
 CPF: 117.650.136-40 CRF: 91.402 SP

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
 SECRETARIA DA SAÚDE
 SECRETÁRIA
 LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 DIRETORA

EDITAL 179/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

- Processo n.º 5.544/2026 – Solicitação de Esgotamento de Embalagens a – UNILEVER BRASIL GELADOS LTDA
- Documentos juntados ao Processo n.º 7.079/2026 – Defesa ao Auto de Infração n.º 0319 Série E a – ARESE PHARMA LTDA
- Documentos juntados ao Processo n.º 5.997/2026 – Defesa ao Auto de Infração n.º 0209 Série E a – VS VALINHOS REAF CONSULTORIA LTDA
- Documentos juntados ao Processo n.º 7.237/2026 – Defesa ao Auto de Infração n.º 0322 Série E a – EQUIPE DE ESTUDOS ODONTOLÓGICOS VALINHOS LTDA
- Documentos juntados ao Processo n.º 7.237/2026 – Recurso ao Auto de

Imposição de Penalidade de Interdição Total do Produto n.º 0319 Série E a – EQUIPE DE ESTUDOS ODONTOLÓGICOS VALINHOS LTDA

- Processo n.º 13.463/2025 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – CLINICA AMO SAÚDE VALINHOS LTDA
- Documentos juntados ao Processo n.º 7.036/2026 – Defesa ao Auto de Infração n.º 0321 Série E a – EQUIPE DE ESTUDOS ODONTOLÓGICOS VALINHOS LTDA
- Documentos juntados ao Processo n.º 7.036/2026 – Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Produto n.º 0318 Série E a – EQUIPE DE ESTUDOS ODONTOLÓGICOS VALINHOS LTDA
- Documentos juntados ao Processo n.º 7.036/2026 – Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Produto n.º 0321 Série E a – EQUIPE DE ESTUDOS ODONTOLÓGICOS VALINHOS LTDA
- Documentos juntados ao Processo n.º 7.036/2026 – Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento n.º 0320 Série E a – EQUIPE DE ESTUDOS ODONTOLÓGICOS VALINHOS LTDA
- Processo n.º 18.256/2025 – Alteração de Dados Cadastrais (Baixa de Responsabilidade Técnica) do Estabelecimento a – FARMÁCIA SÃO LUIZ DE VALINHOS LTDA

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
 SECRETARIA DA SAÚDE
 SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 DIRETORA

EDITAL 180/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação de Produto** n.º 0163 série DD, a - JULIANE CRISTINA DE SOUSA TORTORELLI

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, Artigo 122 e seus incisos I, XI e XIX, da Lei n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinados com a Lei Municipal N.º 2.291/1990, considerando o estabelecido em art. 8.º da Lei n.º 5.991/1973; art. 7.º, inciso XV da Lei n.º 9.782/1999 e item 5.10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º 67/2007 e contrariando o disposto em Art. 6 e Art. 54, ambos da RDC n.º 63/2011.

Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
 SECRETARIA DA SAÚDE
 SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 181/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

- Processo n.º 6.078/2026 – Solicitação de Desinterdição do Produto a – JULIANE CRISTINA DE SOUSA TORTORELLI
- Processo n.º 6.145/2026 – Solicitação de Desinterdição de Produto e do Equipamento a – R & A ESTETICA VALINHOS LTDA

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
 SECRETARIA DA SAÚDE
 SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 182/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação de Produto** n.º 0161 série DD, a - R & A ESTETICA VALINHOS LTDA

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, Artigo 122 e seus incisos I e XIX, da Lei n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinados com a Lei Municipal N.º 2.291/1990, e contrariando o disposto em Art. 7 e seu inciso I, Art. 54 e Art. 55, todos da RDC n.º 63, de 25 de novembro de 2011

Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
 SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 183/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação de Equipamento** n.º 0162 série DD, a - R & A ESTETICA VALINHOS LTDA

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, Artigo 122 e seus incisos I e XIX, da Lei n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinados com a Lei Municipal N.º 2.291/1990, e contrariando o disposto em Art. 7 e seu inciso I, Art. 54 e Art. 55, todos da RDC n.º 63, de 25 de novembro de 2011

Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 184/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 0330 série E, a - CLAYTON PEREIRA DOS SANTOS

Conforme o disposto no(s) nos Artigos 92, 93, 110, 112, 122 – Incisos XI e XIX e 127, todos da Lei 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988 – Artigo 200 – Inciso II

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 185/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 0332 série E, a - NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA

Conforme o disposto no(s) artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, 122 e seu inciso XIX da Lei n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); combinados com a Lei Municipal N.º 2291/90, e contrariando o disposto em Art. 5; Art. 6 - §2º; Art. 8, Art. 11, Art. 35 e seus §§ 3º e 4º da RDC n.º 44, de 17 de agosto de 2009; Art. 244 do Decreto n.º 12.342, de 27 de setembro de 1978 e Art. 03 e Art. 10, ambos da RDC n.º 22, de 29 de abril de 2014.

Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 186/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Responsável Legal - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 10.692/2026
Nº CEVS: 355620601-864-000553-1-0
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE

LTDA.

Nome Fantasia: CONFIANCE MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ/CPF: 02.278.625/0032-41
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal: EDGAR GIL RIZZATTI
CPF: 133.492.418-08 CRM: 94.199 SP

Nº Prot.: 16.252/2026
Nº CEVS: 355620601-864-000565-1-0
Razão Social: OKADA & OKADA LTDA
Nome Fantasia: SAIKO RADIOLOGIA ODONTOLOGICA
CNPJ/CPF: 54.081.151/0001-40
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal: RENATO SHIOJI OKADA
CPF: 315.387.148-50

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL 187/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 18.512/2026
Nº CEVS: 355620601-464-000071-1-0
Razão Social: ROTAREX BRASIL LTDA
Nome Fantasia: ROTAREX BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 02.877.633/0001-08
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA

A SAÚDE

Resp. Técnica: RAFAEL LUIS BARBOSA
CPF: 322.814.918-89 CREA: 5069335122 SP

Nº Prot.: 18.400/2026
Nº CEVS: 355620601-871-000022-1-6
Razão Social: RESIDENCIAL SENIOR VALINHOS JM LTDA
Nome Fantasia: TERÇA DA SERRA VALINHOS
CNPJ/CPF: 37.068.294/0001-01
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Técnica: ELIZA DE LA ROSA CASTRO SIMÃO TORQUATO
CPF: 040.342.866-10 COREN: 000.378.032 SP

Nº Prot.: 5.447/2026
Nº CEVS: 355620601-477-000146-1-3
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome Fantasia: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0438-06
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp. Técnica: JANAILDE COSTA ALVES MESQUITA
CPF: 614.349.663-30 CRF: 120054 SP

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**** CONSELHOS MUNICIPAIS ******CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****EDITAL Nº 03/2026 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR (QUADRIÊNIO 2023-2027) HOMOLOGAÇÃO FINAL, DISPENSA DE ASSEMBLEIA ELEITORAL E PROCLAMAÇÃO DE CANDIDATAS ELEITAS**

A **Comissão Eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**, constituída pela Portaria n.º 01/2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares estabelecidas pela Resolução CAE n.º 01/2026:

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Prorrogação n.º 01/2026, que estendeu o prazo de inscrições para preenchimento de vagas de suplência do CAE (Segmento de Pais de Alunos e Segmento de Trabalhadores da Educação/Discentes) até o dia 22 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a publicação do Edital n.º 02/2026, em 26 de maio de 2026, que tornou público o deferimento das inscrições das seguintes candidatas:

- Paula Fernandes Gaspari (Segmento: Representantes de Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes);
- Camila de Paula (Segmento: Representantes de Pais e Alunos);

CONSIDERANDO que decorreu o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o deferimento das inscrições (27 de maio de 2026) sem que houvesse qualquer contestação ou recurso apresentado, tornando definitiva a lista de habilitados;

CONSIDERANDO que o número de candidatas com inscrição deferida e homologada é estritamente igual ou inferior ao número de vagas remanescentes de suplência disponibilizadas para cada um dos respectivos segmentos nesta Eleição Suplementar;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, razoabilidade e economicidade administrativa, os quais tornam injustificável e desnecessária a mobilização de estrutura pública para a realização de votação presencial (Assembleia de Eleição) ante a ausência de concorrência ou disputa de vagas;

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR em caráter definitivo as inscrições das candidatas habilitadas no processo de Eleição Suplementar do CAE para o preenchimento de vagas de suplência referentes ao Quadriênio 2023-2027.

Art. 2º – DISPENSAR a realização da Assembleia de Eleição presencial e apuração de votos que estavam programadas para ocorrer no dia 09 de junho de 2026, tendo em vista a desnecessidade de pleito eleitoral por sufrágio direto diante do número de inscritos compatível com as vagas.

Art. 3º – DECLARAR ELEITAS AUTOMATICAMENTE por aclamação, para preenchimento das vagas de suplentes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Valinhos/SP, as seguintes representantes:

- Segmento: Representantes de Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes
- Suplente: Paula Fernandes Gaspari
- Segmento: Representantes de Pais e Alunos
- Suplente: Camila de Paula

Art. 4º – Encaminhar o presente resultado final ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e subseqüente publicação do competente Decreto de Nomeação e Posse das conselheiras eleitas.

Art. 5º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário do cronograma eleitoral anterior que previam a votação física.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

Comissão Eleitoral

Alessandra Santos do Nascimento (Presidenta do CAE)

Claudiney Generoso

Melissa Delmonte Capovilla

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, com fundamento no artigo 29 do Regimento Interno do CMAS, **CONVOCA a 419ª Reunião Plenária Ordinária** para o dia **11 de junho de 2026, às 08h30min**, que ocorrerá no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, em primeira chamada com a presença de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto, com a seguinte pauta:

PAUTA

I - EXPEDIENTE:

- a) Comunicação e justificativas de ausências dos conselheiros;
- b) Leitura e Aprovação da ata anterior;
- c) Ciência de correspondências e documentos enviados e recebidos;
- d) Comunicações gerais.

II - ORDEM DO DIA:

- a) Proposta de atuação conjunta entre conselhos e Poder Legislativo
- b) Início atividades SUPERACÇÃO
- c) Pautas prioritárias da Câmara Temática da A. social da RMC
- d) Encontro CONGEMAS 2026
- e) Devolutiva de comissões temáticas;

Valinhos, 02 de junho de 2026.

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as normas regimentais, através de sua Presidente, convoca os conselheiros para a 533ª Reunião Ordinária no dia 10 de junho de 2026 (quarta-feira) com início às 8h30, na Casa dos Conselhos, com sede na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado com qualquer número de Conselheiros, conforme Artigo 24, § 1.º do Regimento Interno.

PAUTA

a) EXPEDIENTE:

- I. Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
- II. Ciência e correspondência de documentos recebidos;
- III. Leitura e votação das atas anteriores;
- IV. Comunicações gerais.

b) ORDEM DO DIA:

I. Retorno sobre a reunião com a Secretaria de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social e Habitação sobre as ações de enfrentamento à violência prevista no plano municipal de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes do

município de Valinhos 2025-2035;

- II. Avaliação das ações do dia 18 de Maio;
- III. Retorno sobre o andamento do grupo de trabalho da destinação de recursos via IR;
- IV. - Assuntos gerais.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

Tathiane Boldarini de Camargo
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da Ducentésima Sexagésima (260ª) Reunião Ordinária, do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, do Biênio 2026-2028, realizada no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis (22/04/2026), às oito horas (08h00), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada à rua Trinta e Um de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, com a presença dos seguintes conselheiros: TITULARES: Theophilo Olyntho de Arruda Neto (Dudu), Plínio Vieira Checon, Viviani Christina Motta Steck, Aline Guiraldelo de Sousa, Ricardo Rogério Gardin, Caio Leandro Gonçalves da Silva, Juliana Rita Fleitas, Theodor Knoch, Eliane Cid Marquesi Vienna, Maria Cristina Briani, Carlos César Malta de Oliveira, Antonio Carlos Panunto. SUPLENTE: Maria Tereza Araújo Silveira Mello, Valéria Lopes e José Carlos Buen, este último em substituição ao seu titular José Carlos Buen. Convidada: Maria Amélia Devitte Ferreira D' Azevedo Leite. Após verificação do quórum regimental, Theophilo (Dudu) inicia a reunião às 08:15, em segunda chamada, informando que está sendo gravada em áudio e vídeo. **I-EXPEDIENTE a) Aprovação da Ata da reunião anterior: Antes de entrar no tema deste tópico, o conselheiro Antônio Carlos Panunto fez uma solicitação para que os assuntos que a sociedade civil encaminha, sejam incluídos na pauta de forma discriminada, e não tratados em assuntos gerais para ciência de todos, inclusive da comunidade, cuja colocação foi reforçada pela conselheira Eliane e Maria Cristina Briani, sendo que o Presidente comprometeu-se a trazer melhorias nesse sentido. Dando seqüência na condução dos trabalhos, consultou o plenário sobre a necessidade de leitura da ata. Os conselheiros Maria Cristina Briani, Eliane Cid Marquesi Vienna e Antônio Carlos Panunto informaram que encaminharam por e-mail sugestões de alterações. As mudanças da conselheira Maria Cristina Briani já haviam sido compartilhadas com maior antecedência para todos os membros, sendo solicitado que a conselheira Aline fizesse a leitura das modificações sugeridas pelos conselheiros Eliane e Antônio Carlos Panunto, para ciência de todos. A ata foi aprovada por unanimidade, contemplando os referidos ajustes solicitados. A conselheira Maria Cristina Briani solicita o acesso ao extrato de publicação de todas as atas, ao que a conselheira Juliana informou ter criado um drive com esse conteúdo e outros do interesse do CMMA, o qual vai compartilhar com todos. A coordenadora da Casa, Sandra, veio esclarecer que no site da Prefeitura tem disponível todo o material, porém não os relativos às correspondências enviadas e recebidas pelo e-mail do CMMA. Por essa razão ficou ajustado que a conselheira Aline irá solicitar ao setor de TI, a inclusão no "zimbra", dos endereços eletrônicos dos membros da mesa diretora, a fim de que recebam automaticamente os e-mails do CMMA. b) Justificativa de ausências: Sérgio Minucci Schwab justificou sua ausência c) Informes sobre correspondências recebidas e expedidas: Houve inversão da pauta para trazer o assunto que seria tratado em assuntos gerais, acerca do processo nº 11.506/25 (Lagoa Rigesa). No referido processo, o Presidente esclareceu que foram elaborados despachos pelas áreas técnicas respondendo as dúvidas suscitadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural, inclusive houve manifestação nesse sentido, do Departamento de Meio Ambiente. As conselheiras Valéria e Eliane não concordam que o retorno em nome do CMMA tenha sido conferido, sem a ciência do colegiado, desaprovando que o Presidente tenha respondido concentrando os dois papéis (diretor técnico e Presidente). Porém, o Presidente Theophilo (Dudu) ressaltou que o encaminhamento do processo ao CONDEPAV foi providenciado por Ulisses, como diretor da Casa dos Conselhos à época, para ciência dos retornos técnicos solicitados. A conselheira Valéria em nome dos representantes da sociedade civil e através de requerimento formal recebido pelo Presidente na oportunidade da reunião, pede ciência do processo da Diretriz relativa ao citado processo aberto pela CONDEPAV, para ciência dos desencadeamentos. A conselheira Viviane esclareceu que somente 25% dos processos de Diretrizes (start) alcançam a próxima fase consistente nos respectivos Projetos Urbanísticos, informação confirmada pelo conselheiro Ricardo Gardin. Em relação ao assunto tratado, a conselheira Viviane se lembra de ter existido processo de Diretriz, mas não Projeto. O conselheiro Ricardo Gardin explicou ainda, que as diretrizes passam primeiro pelo DAEV para analisar questões do sistema de abastecimento de água e esgoto. Se aprovado, segue para avaliação do Projeto tocante à infraestrutura interna e externa. O mesmo recorda que a diretriz em debate tratava-se de 200 apartamentos (número de unidades). O conselheiro Theodor manifesta sua preocupação com eventual desabastecimento de água e serviços de rede de esgoto diante da expansão urbana, sendo esclarecido por Ricardo que todo município tem como parâmetro para ordenar esse crescimento, nesse aspecto de estrutura, o Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgoto, obrigatório, no qual está contemplada também a drenagem e deve ser revisto a cada 10 anos. O plano de Valinhos data de 2.015, sendo que em 2.023 foi contratada uma empresa para a revisão, por preço muito inferior ao de mercado, daí que não conseguiu cumprir a prestação de serviços, foi aberta sindicância para apuração das inconsistências e devolução do valor pago. Está cursando novo trâmite licitatório para contratar outra empresa com a finalidade de fazer a revisão e atualização do referido plano. O Presidente complementa que somente 25% das Diretrizes avançam para o Projeto porque naquela fase, as empresas podem medir o custo benefício que vai lhe trazer o pretenso empreendimento, salientando ainda que o EIV necessariamente precisa observar os parâmetros advindos das diretrizes. O conselheiro Ricardo Gardin elucida que a avaliação do DAEV diz respeito ao perfil do terreno, escoamento de água e esgoto, entre outras análises dessa ordem, previstas na Lei nº 3.399/99 e Decreto 5.263/2000, informando ainda que as questões que a CONDEPAV levantou, são de outra instância desassociadas do DAEV. O Presidente deu seqüência aos trabalhos, retornando ao item da pauta sobre as correspondências enviadas por e-mail. A conselheira Aline citou o convite encaminhado no e-mail do CMMA para participação dos membros do conselho em evento a ser realizado na Unicamp, justificou ter aguardado a reunião para o compartilhamento porque o envio pelos organizadores ocorreu em cima da hora, no último dia de prazo para as inscrições, depois do meio-dia, mas vai trazer aprimoramento nesse sentido. As conselheiras Maria Cristina e Eliane reforça-**

ram a solicitação para que os e-mails do CMMA sejam encaminhados automaticamente aos endereços eletrônicos dos membros da mesa diretora, para facilitação dos fluxos, o que será encaminhado pela conselheira Aline. O Presidente citou outro convite - Medalha Sarah Kubitschek, em 06 de maio na Câmara. A coordenadora Sandra voltou para elucidar o parecer jurídico emitido, definindo o acesso aos processos digitais 1.Doc pelos membros da mesa diretora representantes da sociedade civil e demais conselheiros, o qual deve ser externo, mediante solicitação individual pelo site da Prefeitura "Valinhos 1Doc". O conselheiro Panunto sugere uma Resolução da Casa dos Conselhos definindo as regras gerais que são extensivas a todos os conselhos gerenciados pela Casa dos Conselhos, que são num total de vinte, contendo procedimentos e fluxos de acesso às informações e documentos. O conselheiro Cesar reclama que não foi compartilhado com os conselheiros os documentos sobre a DELTEC que a convidada Maria Amélia encaminhou para Casa dos Conselhos e o Presidente, o qual esclareceu que foi enviado muito próximo da reunião, razão pela qual entendeu pertinente deixar esta ocasião para abordar o assunto. Os conselheiros pediram que os documentos sejam compartilhados antes da reunião. A conselheira Aline esclareceu que o atual fluxo consiste em tratar os assuntos nas reuniões, e após, encaminha todos os respectivos documentos, o que vem fazendo e foi confirmado pelos participantes que assim receberam os conteúdos. O Presidente compromete-se a adotar o novo trâmite para envio dos documentos antes, mesmo que seja de véspera. Sobre o assunto em debate DELTEC, aliás, lembrou a todos que já foi esgotado no CMDU, que tem a competência de submeter o respectivo EIV, para deliberação do colegiado, o qual foi aprovado pela maioria, em que pese terem sido apresentados pareceres desfavoráveis por membros da sociedade civil. Os conselheiros entendem que o assunto também é pauta do CMMA. Os participantes pedem visita "in loco" nas obras da DELTEC. O Presidente não concorda porque não está na pauta e não há motivação. O conselheiro Antônio Carlos Panunto afirma que 1/5 dos conselheiros motivadamente podem e vão pedir reunião extraordinária. O Presidente posicionou-se da seguinte forma: que a documentação encaminhada pela moradora e convidada Maria Amélia será replicada no e-mail dos membros, devendo ser analisada por todos e havendo motivação, poderá ser marcada uma reunião extraordinária para tratar do assunto e deliberar sobre eventual visita "in loco". Lembrou que o assunto já está numa instância superior aos conselhos, tratado pelo Ministério Público acionado por membros do próprio CMMA e CMDU. As informações já foram prestadas à Promotoria, pelo Poder Público, para elucidação. **ORDEM DO DIA:** a) Trabalho da Comissão nomeada pela Portaria CMMA nº 002/2026 acerca da construção de procedimento para deliberação de recursos do FMMA: A comissão apresentou o trabalho de estruturação do procedimento e fluxo para uso dos recursos do fundo. A conselheira Maria Teresa exaltou a dedicação das conselheiras Juliana e Valéria, ficou muito satisfeita com o resultado. Comentou ainda que houve sinergia com o Poder Público, através da participação pró-ativa da conselheira Aline, com o que concordaram os demais membros da comissão. A conselheira Maria Teresa também elogiou a participação dos membros da comissão do CMDU, Hélio e Jorge. O Presidente observou que o trabalho está muito bem estruturado, lembrando que decorreu por iniciativa do conselheiro Antônio Carlos Panunto e Valéria, lá nos primórdios. A conselheira Maria Teresa entende que a atribuição da comissão de finanças permanente consistente em governança a ser exercida pelo grupo para obter informações e sistematizar os dados, requer uma regulamentação, por regime interno a ser revisto ou por resolução abrindo as funções que serão desempenhadas, sendo essa segunda hipótese sugerida pelas conselheiras Aline e Valéria, para celeridade e "no gancho" da Resolução do procedimento finalizado. Sobre este último, a conselheira Maria Cristina entende que o resultado final ficou ótimo, sugerindo contudo, que na minuta da resolução seja incluída exigência através da qual o Poder Público apresente justificativa da não disponibilidade de recurso nas leis orçamentárias anuais, quando solicitar verbas do fundo, com o que todos concordaram. Outros pequenos ajustes foram discutidos para serem inseridos a pedido do conselheiro Caio (artigo primeiro acrescentar segundo prazo regimental), de modo que a Resolução nº 01/2026 foi aprovada por unanimidade, com essa modificação sugerida. b) Assuntos Gerais - Temas remanescentes relacionados pela sociedade civil. Muitos assuntos que seriam tratados nesse item, já foram abordados mediante inversão de pauta, de modo que o Presidente informou que em razão do tempo excedido de reunião, ficarão para a próxima, temas como Serra do Cocais, PDRF (plano diretor de reflorestamento) que o conselheiro Plínio apresentará, onde se encaixa a Mata Atlântica, no que o conselheiro Theodor comenta que é o município inteiro. Tem mais duas áreas interessantes especiais que são demandas do Ministério Público, cujos Projetos precisam ser compartilhados com o conselho (parte dos estudos requeridos diz respeito a uma reserva perto do hospital, além da já citada Serra dos Cocais. Enfim, serão apresentados na próxima reunião. O Presidente declarou encerrada a reunião. Esta Ata foi lavrada pela 1ª Secretária, Aline Guiraldelo de Sousa.

Valinhos, 27 de abril de 2026.

Theophilo Olyntho de Arruda Neto (Dudu)
Presidente - CMMA

Ata da Ducentésima Sexagésima Primeira (261ª) Reunião, Extraordinária, do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, do Biênio 2026-2028, realizada no dia doze de maio de dois mil e vinte e seis (12/05/2026), às oito horas (08h00), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada à rua Trinta e Um de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP. com a presença dos seguintes conselheiros: TITULARES: Theophilo Olyntho de Arruda Neto, Plínio Vieira Checo, Viviani Christina Motta Steck, Aline Guiraldelo de Sousa, Ricardo Rogério Gardin, Alexandre Emerson de Oliveira, Caio Leandro Gonçalves da Silva, João Vicente Gaido, Juliana Rita Fleitas, Theodor Knoch, Eliane Cid Marques Vianna, Maria Cristina Briani, Carlos César Malta de Oliveira, Antônio Carlos Panunto, Marcelo Luís Alvarenga, SUPLENTE: Maria Tereza Araújo Silveira Mello, Valéria Lopes, Vitor Henrique Palaro. CONVIDADOS: Heriberto Pozzuto, Maria Amélia Devinte Ferreira d'Azevedo Leite, Pedro Montagnani e Lavinia Camargo (Observatório Social). Iniciando os trabalhos, o Presidente Theophilo (Dudu) esclareceu que a reunião foi convocada a pedido de um quinto dos membros da sociedade civil, conforme regimento. **I-EXPEDIENTE** a) Justificativa de ausências. Não foram apresentadas justificativas de ausências. O Presidente anunciou os novos conselheiros, representantes do Poder Público, os quais se apresentaram aos demais membros. O conselheiro Alexandre Emerson de Oliveira cumprimentou a todos, informando que está à frente da Secretaria de Obras, e decidiu participar do Conselho porque a titular anterior, engenheira Ana Paula, que ficou sua suplente, está com muitas demandas e a sua equipe em geral. O conselheiro João Gaido entendeu por bem participar, uma vez que a pasta de mobilidade urbana da qual é secretário na atual gestão tem muita relação com as questões de pauta do presente conselho. **II - ORDEM DO DIA:** a) Análise de Projeto (AP) nº 1.412/2025-Empreendimento DELTEC e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIT) - Deliberações do âmbito

do conselho. Iniciando os trabalhos, o Presidente comentou que foi solicitada a reunião extraordinária por um quinto dos membros representantes da sociedade civil, contudo há que se cumprir o rito regimental, pelo qual o Presidente convoca, como o fez, diligenciando a presente reunião. A conselheira Maria Cristina pediu que a convidada Maria Amélia se pronunciasse sobre o tema da pauta, porém o Presidente, por uma questão de ordem, pediu primeiramente que os conselheiros que pediram a reunião se manifestassem sobre a motivação da solicitação, atinente às questões a serem debatidas dentro do fórum de interesse deste conselho de meio ambiente. O conselheiro Antônio Carlos Panunto justificou o pedido da reunião extraordinária, diante da negativa conferida na última reunião ordinária, relativa ao pedido de visita "in loco" feito pelos conselheiros da sociedade civil, no local da terraplanagem de grandes proporções que está sendo executada pela empresa DELTEC, no lote 17 da zona residencial de baixa densidade e recuperação de mananciais (ZRRM1) ao lado das residências dos moradores do bairro Dois Córregos. Outro motivo consiste na falta de resposta à contestação apresentada pelos moradores do bairro Dois Córregos, quanto ao EIV - AP 1.412/25 na ocasião em que foi aberta a respectiva consulta pública. Também pela falta de resposta à contestação feita pelo Observatório Social da Região Metropolitana de Campinas. O Presidente lembrou que a aprovação do EIV ocorreu no CMDU, pela maioria, com votos contrários de representantes da sociedade civil. O conselheiro Plínio informou que as manifestações técnicas dentro do processo em pauta, em resposta à contestação, já foram apresentadas, porém houve atraso devido ter sido o primeiro EIV digital e ter ido para o gabinete do prefeito em 16 de janeiro e para a Secretaria do Verde e da Agricultura em 26 de fevereiro. Plínio explicou ainda que as áreas técnicas responderam para a SVA em 9 de março porém houve outro lapso por serem dois processos separados. Fato é que os moradores não tiveram acesso à resposta até o momento. Ao que Valéria e Panunto comentaram que apesar das contestações de conselheiros, moradores e do Observatório Social, as obras continuam. O presidente comentou que o Relatório de Impacto de Transito RIT foi enviado a posteriori devido ao período de férias escolares, ao que Maria Amélia contestou pois a data do EIV é novembro, ainda época de aulas, portanto não entendeu a dispensa do RIT. O Presidente comentou que o tema já está na instância do Ministério Público, acionado pelos próprios conselheiros do CMDU, e que as respostas também já foram conferidas à Promotoria, além disso anunciou que no Protocolo 10.025/26 a requerente Maria Amélia brevemente receberá o compilado dos retornos técnicos que foram conferidos na AP 1.412/25 do EIV da DELTEC, respondendo tecnicamente as questões suscitadas na contestação. A conselheira Eliane ponderou que os moradores apenas tiveram acesso à íntegra do processo pois o Ministério Público liberou o acesso aos processos, mas que cabe à prefeitura informar os moradores quando estes solicitam informações e não ao MP. Maria Amélia, representando os moradores, apresentou uma análise técnica detalhada, alegando que o empreendimento ocorre em Zona Residencial de Baixa Densidade e Recuperação de Mananciais (ZRRM1) e que houve irregularidades na unificação de lotes para permitir o uso industrial do lote 17, que originalmente não possui testada para a zona de centralidade. A fala da moradora foi baseada no texto e mapas da lei. Também, no seu entendimento, houve subterfúgio jurídico urbanístico para desvirtuar o zoneamento municipal e não há respaldo legal para nenhuma das três possibilidades que poderiam ser aplicadas para aprovar uso comercial/industrial, o geométrico viário é inadequado, existem falhas nas manifestações técnicas das várias áreas, constantes do edital de consulta pública e acredita ter ocorrido falta de transparência, razão pela qual os moradores apresentaram contestação. A representante do Observatório pediu a palavra para manifestar a sua indignação com a falta de resposta aos dois documentos enviados. O conselheiro João Gaido comentou sobre o plano de transporte, afirmando que o tráfego de caminhões foi analisado conforme as normas de mobilidade, houve uma espera para a avaliação a fim de não mascarar a análise do fluxo, em período de férias escolares. A conselheira Viviani explicou que mediante a unificação dos lotes pela Prefeitura, a testada ficou para a zona de centralidade "3", na rua Alameda Maria Tereza, o que permite o Projeto industrial na região. O Presidente esclareceu que as autorizações relativas às questões ambientais são da alçada da CETESB, que aliás, as concedeu. O conselheiro Vitor, como funcionário da Deltec, defendeu a empresa, afirmando que a aquisição do lote 17 visou expandir o estacionamento e áreas de apoio seguindo boas práticas de engenharia e ESG, mantendo altas taxas de permeabilidade. A conselheira Viviani informou ainda que a obra recebeu notificação de paralisação em 07 de maio e apresentou cópia do documento, assinado pelo conselheiro suplente Vitor Palaro. Diante dos debates, o conselheiro Panunto solicitou dois encaminhamentos: o agendamento de uma visita oficial do CMMA ao local e a resposta formal às contestações. Sobre a visita, o Presidente colocou em votação o encaminhamento para que fosse solicitada uma visita "in loco" junto à empresa, conforme sugestão da conselheira Maria Tereza. O resultado da votação foi de 6 votos favoráveis (Antônio Carlos Panunto, Carlos César M. de Oliveira, Theodor Knoch, Eliane Cid. M. Vianna, Maria Cristina Briani e Juliana Rita Fleitas) e 9 votos contrários (Ricardo R. Gardin, Caio Leandro G. da Silva, João V. Gaido, Plínio V. Checon, Viviani C. M. Steck, Aline G. Sousa, Alexandre E. de Oliveira, Marcelo Luis Alvarenga e Theophilo O. A. Neto (Dudu), sendo o pedido rejeitado pela maioria. Por fim, a conselheira Maria Cristina Briani solicitou vistas aos processos 1.412/2025, 1.882/2025, 247/2025, 285/2025 e 407/2025. Prosseguindo, a conselheira Maria Cristina indagou o que o Poder Público, em sucessivas administrações, tem contra o bairro Dois Córregos, pois outras demandas foram trazidas ao CMMA, como a relacionada ao barulho 24 horas quando da implantação da empresa Bionovis no bairro, depois o descarte de líquidos contaminantes na rua pela SGT Logística e Transporte e em todas as ocasiões os representantes do poder público no Conselho ficaram ao lado das empresas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual eu lavrei a presente ata. O Presidente declarou encerrada a reunião. Esta Ata foi lavrada pela 1ª Secretária, Aline Guiraldelo de Sousa.

Valinhos, 14 de maio de 2026.

Theophilo Olyntho de Arruda Neto (Dudu)
Presidente - CMMA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL (CE-CMP-
BEA)**

No primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01/06/2026), às nove horas e trinta minutos (09h30m), reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, ALESSANDRA CRISTINA FONTANESI, Diretora do Departamento de Bem Estar Animal, KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO e ALINE DONEGÁ FERREIRA, uma vez finalizadas as inscrições, para análise das inscrições para o Conselho Municipal de Bem Estar Animal de Valinhos, criado através da Lei 6847, de 12 de dezembro de 2025.

1-) Iniciada a reunião, em análise as inscrições efetuadas, sendo a das associações de moradores: Associação Residencial Parque Valinhos e Associação Residencial Vale Verde, após verificação das documentações anexadas DEFERIMOS as inscrições, tendo sido preenchidos todos os requisitos obrigatórios.

Em análise as inscrições dos representantes indicados pelas entidades que tenham em seus estatutos o objetivo de defender, cuidar e proteger os animais, contemplando, obrigatoriamente, animais domésticos e silvestres, legalmente constituídas, e com sede no Município de Valinhos, verificados o Estatuto Social e os demais documentos que compõe a Ong Vira Lata Vira Casa e a Ong Cãoscientização Animal, bem como as demais documentações acostadas, verificamos o preenchimento dos requisitos legais e DEFERIMOS as inscrições.

2-) Certificamos que, apesar das prorrogações visando preencher todas as vagas existentes, não houve interessados de associações e organizações da sociedade civil.

3-) De acordo com a Resolução 002/2026, será iniciado para interposição de recurso desta Decisão, durante o período de 03/06/2026 a 08/06/2026, através do e-mail : cms@valinhos.sp.gov.br.

4-) A presente ata deverá ser publicada nos Atos Oficiais do Município.

A presente ata está de acordo com o entendimento da Comissão Eleitoral e foi redigida pela membro Kerolin End Impassionato Dal Bianco e assinada pelos presentes.

ALESSANDRA CRISTINA FONTANESI
Comissão Eleitoral

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO
Comissão Eleitoral

ALINE DONEGÁ FERREIRA
Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PORTARIA CMDM Nº 02/2026
08 de maio de 2026

Designa os membros para a Comissão de Atualização do Regimento Interno e para o Grupo de Trabalho (GT) de Gestão 2026/2027.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno e em conformidade com as decisões da 442ª Reunião Ordinária realizada em 08 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as seguintes conselheiras e colaboradoras para compor a Comissão de Avaliação e Atualização do Regimento Interno:

1. Carla Andrea Magno (Representante da Secretaria de Educação);
2. Maria Helena Lovizaro (Representante das Entidades de Classe);
3. Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral (Representante da Defesa dos Direitos das Mulheres);
4. Dra. Maria Aparecida Pallotta (Facilitadora e Convidada Especial).

Art. 2º – Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho (GT) de Gestão, responsável pela elaboração do Cronograma de Atividades e Plano de Gestão 2026/2027:

1. Roberta Nunes Barbosa (Presidente);
2. Maria Benedita das Dores (Representante da Sociedade Civil);
3. Ivana Aparecida Ribeiro (Representante da Secretaria da Família e da Mulher);
4. Flavia Fulgenzi Cornocioni (Convidada - Secretária de Desenvolvimento Social);
5. Carina Fernanda Levreiro Previtalo (Convidada - Secretária da Saúde).

Art. 3º – O exercício destas funções é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

ROBERTA NUNES BARBOSA
Presidente

PORTARIA CMDM Nº 03/2026
08 de maio de 2026

Dispõe sobre a nomeação e posse de membro da Mesa Diretora do CMDM para o Biênio 2026/2027.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Valinhos – CMDM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a deliberação aprovada durante a 442ª Reunião Ordinária realizada em 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a vacância existente na composição da Mesa Diretora destinada à representação do Poder Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada e empossada, por aclamação unânime do colegiado, a conselheira titular Sra. Carla Andrea Magno, representante da Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de 2ª Secretária da Mesa Diretora do CMDM para o Biênio 2026/2027.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

ROBERTA NUNES BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO CMDM Nº 02/2026
08 de maio de 2026

Dispõe sobre a aprovação de parceria institucional entre o CMDM Valinhos e o projeto teatral “História do Amor”.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Valinhos – CMDM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na 442ª Reunião Ordinária realizada em 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a importância de ações culturais e educativas voltadas à conscientização, prevenção da violência e fortalecimento da rede de proteção à mulher,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a parceria institucional deste Conselho com o projeto teatral “História do Amor”, idealizado e apresentado pela artista Lia, financiado por recursos da Lei Paulo Gustavo / Aldir Blanc.

Art. 2º O CMDM compromete-se com a participação ativa de suas conselheiras nas rodas de conversa programadas para ocorrer após as apresentações do espetáculo, previstas para fevereiro e março de 2027, atuando na orientação ao público e na ampla divulgação da rede de atendimento e proteção à mulher no município de Valinhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de maio de 2026.

ROBERTA NUNES BARBOSA
Presidente

DAEV S.A.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DAEV S.A.
CNPJ 44.635.233/0001-36
NIRE 35.300.638.361

Realizada em 29 de abril de 2026

O Acionista Único da DAEV S.A., Município de Valinhos, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2026, após apreciação das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como das manifestações do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, deliberou:

- a) aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- b) aprovar a retenção integral do lucro líquido apurado no exercício, com a não distribuição de dividendos, nos termos do artigo 196 da Lei Federal nº 6.404/1976 e da Política de Distribuição de Dividendos da Companhia;
- c) destinar o lucro retido à constituição de reserva para suporte às necessidades operacionais, financeiras e de investimento da Companhia.

Valinhos, 29 de abril de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Acionista Único

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

PORTARIA Nº 1.131 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Concede o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente à servidora da Prefeitura Municipal de Valinhos, Sra. FRANCISLAINE LIMA DE OLIVEIRA, na forma que especifica.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV, e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que a servidora FRANCISLAINE LIMA DE OLIVEIRA, é titular do cargo efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 01 de junho de 2016, nomeado através da Portaria nº 14.628/2016;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo eletrônico nº 001/2025 - VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valinhos;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do VALIPREV avaliou o segurado e confirmou sua incapacidade total e permanente para retornar ao serviço, concluindo pela impossibilidade de sua readaptação, reabilitação ou recuperação;

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I, da CF/88 c/c artigos 43 a 53 da Lei Municipal nº 4.877/2013, à segurada **FRANCISLAINE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.814**, inscrita no CPF/MF sob nº 287.XXX.XXX-66, com proventos proporcionais à média das remunerações, na forma da lei, sendo que o pagamento dos proventos não pode ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. A segurada terá os proventos da aposentadoria reajustados na mesma data e índice do RGPS.

Art. 3º. O benefício de auxílio-doença do segurado encerrar-se-á em 31 de maio de 2026.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos vigentes a partir de 01 de junho de 2026.

Valinhos, 01 de junho de 2026.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 001/2025 - VALIPREV.

ELIZABETH BETANHO
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

PORTARIA Nº 1.132, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para o servidor da Câmara Municipal de Valinhos, Sr. RONALDO DOS SANTOS, na forma que especifica.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos artigos 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o servidor RONALDO DOS SANTOS é titular do cargo efetivo de MOTORISTA na Câmara Municipal de Valinhos, desde 14 de dezembro de 2011, nomeado através da Portaria nº 515/2011;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo eletrônico nº 054/2026 - VALIPREV, devidamente instruído pela Câmara Municipal de Valinhos;

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, alínea “a”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e no art. 40 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao beneficiário **RONALDO DOS SANTOS, matrícula nº 23.155**, inscrito no CPF/MF sob nº 082.XXX.XXX-33, com proventos correspondentes a 100% da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição.

Art. 2º. O valor dos proventos da aposentadoria será reajustado anualmente,

na mesma data e índice do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigentes a partir de 01 de junho de 2026.

Valinhos, 01 de junho de 2026.

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 054/2026 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do VALIPREV composto pelo DECRETO N.º 12032, DE 15 DE MARÇO DE 2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 006/2026

Aos **vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (21/05/2026) às 14h00**, na sala de reuniões do Instituto Valiprev, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, nos moldes da Lei Municipal nº 4.877/2013, que disciplina a composição do Conselho, Decreto nº 12.032/2024 e alterações posteriores, conduzida pelo Presidente Marco Aurélio Padilha Junior, na presença da Vice-Presidente Kerolin End Impassionato Dal Bianco. Presente também a conselheira titular Valéria de Fátima Bertagnoli, bem como o conselheiro suplente Alex Sandro de Souza Costa, substituindo a titular Alexsandra Rosa. Justificativa de ausência da Conselheira Titular Alexsandra Rosa, por estar em gozo de banco de horas. Iniciaram-se os trabalhos, com a seguinte pauta de discussão. A Presidente do Instituto solicitou uma parte no início da reunião, acompanhada do Diretor Financeiro, expondo a resposta ao Memorando/CI n.º 093/2026, enviado por este Conselho questionando sobre: Fundo Imobiliário Care 11; Censo Previdenciário e estudos sobre o antigo “almoxarifado”.

A resposta foi entregue pessoalmente, e sobre o Fundo Care 11 explicou que, “não se resgata o valor do fundo sem antes liquidá-lo” Relata que, o Município de Cascavel realizou um pedido para realização de Assembleia para liquidação e o Valiprev aderiu ao pedido e vai aguardar a realização da Assembleia para novos atos internos, pois caso ocorra a Assembleia, será possível a venda.

Relata ainda que, após discussões entre Comitê de Investimentos e Consultoria, chegou-se ao entendimento de que, caso haja a venda do Fundo por um banco idôneo, o valor será aplicado em uma conta apartada das outras, para que se acompanhe a evolução de seu ganho. A Presidente informa que o Comitê de Investimentos encontra-se realizando um acompanhamento cauteloso quanto a esta questão, apresentando algumas outras considerações que se encontram no Memorando n.º 093/2026 anexo.

Após as explicações apresentadas, o Conselho DELIBERA e APROVA, por UNANIMIDADE, a proposta apresentada pelo Instituto, entendendo que assim se inicia um caminho para resolução desta questão.

Sobre o Censo Previdenciário (Ofício 093/2026 e 043/2026 – anexo), a Presidente explanou que foi realizado pela empresa Roosevelt Benedito Alves Silva Ltda, inscrita no CNPJ n.º 09.022.900/0001-04, nome fantasia BRA, contratada pelo Pregão Eletrônico n.º 001/2025, tendo sido adotadas todas as medidas necessárias para alcançar o maior número de servidores, o que resultou no alcance de 93,39% de servidores e de 6,61% de faltantes, conforme documentos apresentados. Ressalta que já foram realizadas três publicações nos Atos Oficiais do Município, convocando os servidores que não realizaram o censo, porém infrutíferas (anexada página dos Atos Oficiais). Finalizado o prazo em 06/06/2026, considerando este ser o derradeiro para entrega do Relatório, o Valiprev notificará a Prefeitura de Valinhos, para adoção das medidas administrativas descritas no Decreto Municipal.

Cientes das medidas explanadas e descritas nos Memorando mencionado acima.

Com relação ao terceiro ponto questionado pelo Conselho no Memorando/CI n.º 093/2026, a destinação do antigo “almoxarifado”, a Presidente explanou que o Termo de Cessão de Uso da Prefeitura se encerra em janeiro de 2028, com previsão de prorrogação. O Conselho manifesta preocupação tanto pelo Valiprev, quanto pela Prefeitura, da falta de rentabilidade do referido local, o que foi explanado pela Presidente que, quando próximo do fim da vigência do Termo, serão realizadas tratativas com a Municipalidade sobre a área. Explica ainda que, para realização da avaliação atuarial, a caixa Econômica Federal encaminhou orçamento (Memorando 121/2026 – anexo). Referido orçamento contempla quatro tipos de orçamento, sendo que, a Presidente explica que, no momento há a obrigatoriedade de realizar avaliação para fins de inserção no cálculo atuarial.

Em discussão sobre valores e necessidades reais e atuais, este Conselho DELIBERA e APROVA, por UNANIMIDADE, a contratação para avaliação -terreno e construções existentes, no importe de R\$22.094,00 (vinte e dois mil e noventa e quatro reais).

Aproveitando a fala, a Presidente adentrou ao assunto relacionado a concurso público, explicando que não existe concurso vigente, e que o quadro do Valiprev, apesar de atualmente suficiente, pode sofrer alterações pelo fato de alguns servidores estarem em lista de espera de outros concursos. Diante dessa questão, a Presidente solicita deliberação do Conselho sobre a possibilidade de realização de concurso para conta-

dor, procurador, analista de benefícios e agente administrativo, para cadastro reserva.

Após discussão, o Conselho DELIBERA e APROVA, por UNANIMIDADE, pela realização do concurso para cadastro reserva.

Por fim, o Diretor Financeiro entregou ao Presidente do Conselho o Convite para o café da manhã dos novos aposentados, que ocorrerá no dia 03 de junho às 09h00m, no pavilhão do clube de mões.

Em continuidade, o Conselho Deliberou pela Aprovação da Ata n.º 005/2026 e em seguida discutiu sobre:

Tópico 01 - Memorando 118/2026 – Minuta de Relatório Técnico Pós Evento de Capacitação; Tópico 02 - Memorando 122/2026 - Convite – Audiência Pública Anual do VALIPREV; Tópico 03 - Memorando 127/2026 - Relatório Mensal abril/2026 - análise dos investimentos; Tópico 04 – Assuntos Gerais.

01 – ciência da minuta de relatório apresentado, com diretriz do Pró Gestão, visando integrar o mecanismo de acompanhamento e avaliação da efetividade das ações de capacitação custeadas pelo Instituto. Analisada a Minuta elaborada, o Conselho DELIBERA, por UNANIMIDADE, pela sua APROVAÇÃO; 02 – Ciente do convite para participação de Audiência Pública de Prestação de Contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos, referente ao exercício de 2025, que se realizará no dia 17 de junho de 2026 às 18h30m, no Plenarinho da Câmara Municipal de Valinhos; 03 - Os Conselheiros tomaram ciência desses demonstrativos e após discussão DELIBERAM, por UNANIMIDADE, pela sua APROVAÇÃO; 04 – O Presidente do Conselho levou para discussão a questão envolvendo o artigo 147, § 3º, da Lei 4877/2013, que dispõe: “compõe a estrutura administrativa do Valiprev os seguintes órgãos (...) § 3º nenhum Conselheiro poderá ser reeleito pelo funcionalismo mais de uma vez para um mandato de subsequente, e nem ser indicado pelo Prefeito para exercer mais de dois mandatos subsequentes”. Em análise do referido artigo, bem como do princípio da continuidade do serviço público, da busca pelas melhorias para alcançar o pró gestão 3, bem como pelo fato de que alguns conselheiros já se encontram certificados, o que auxiliará em vários aspectos nas tarefas com relação ao bom andamento do Instituto, os conselheiros DELIBERAM, e APROVAM, por UNANIMIDADE, pelo envio de Ofício à Presidente do Instituto sugerindo a alteração do referido parágrafo, para que não hajam amarras com relação à continuidade de participação de servidores (votados ou indicados) nos Conselhos Fiscal e Administrativo.

Nada mais havendo, a Vice Presidente, Kerolin End Impassionato Dal Bianco, lavrou a presente ata, que, após lida e aprovada pelos presentes, segue assinada por todos e publicada na Imprensa Oficial.

MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR
Presidente

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO
Vice-Presidente

VALÉRIA DE FÁTIMA BERTAGNOLI
Conselheira Titular

ALEX SANDRO DE SOUZA COSTA
Conselheiro Suplente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2026
Processo de Compras nº 87/2026

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de serviços de adequação da nova sede do instituto de previdência social dos servidores municipais de Valinhos – Valiprev, em regime de empreitada por preço global por lote, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à plena execução dos sistemas previstos em projeto técnico, assim discriminados: (i) sistemas construtivos em drywall (lote 1); e (ii) sistema de climatização (lote 2), em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos que integram o processo licitatório.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios resolvevo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, à empresa vencedora, LUIZ PAULO NUNES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 54.918.535/0001-75, no valor total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 02/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Boletim Oficial de Valinhos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

Maria Cláudia Barroso do Rego
Presidente do VALIPREV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 01/2026
Processo de Compras nº 86/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de adequação das instalações elétricas da nova sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, em regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à plena execução do objeto,

em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos que integram o processo licitatório.

Considerando a inabilitação do licitante classificado em primeiro lugar, bem como a desclassificação do segundo, terceiro e quanto colocado por ausência e não envio dos documentos de habilitação, procedeu-se à convocação do quinto colocado, conforme ordem de classificação.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios resolvevo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, à empresa vencedora, LUIZ PAULO NUNES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 54.918.535/0001-75, no valor total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 01/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Boletim Oficial de Valinhos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

Maria Cláudia Barroso do Rego
Presidente do VALIPREV

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 095/2026, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, visando a contratação da empresa MARLENE QUEIROZ 72155698887 - BUFFET ATENAS, com sede na Rua João Brocanelli, nº 521, Chácaras São Bento, Valinhos/SP, CEP 13.278-043, inscrita no CNPJ sob o nº 11.946.736/0001-73, para prestação de serviços técnicos de organização de eventos e alimentação, modalidade coffee break, destinados aos eventos do Programa de Educação Previdenciária (PEP) para o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios, materiais de apoio, montagem, desmontagem, organização do espaço, reposição dos itens servidos e limpeza básica do local do evento; com vigência contratual de 12 (doze) dias, meses a partir da data da assinatura do Contrato, ficando atribuído à presente contratação o valor estimado global de R\$ 27.690,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais), correspondente ao limite máximo para a realização dos 14 (quatorze) eventos previstos. Os pagamentos serão realizados estritamente de acordo com os quantitativos e valores unitários dos itens efetivamente solicitados pela Administração e executados pela Contratada, mediante a prévia emissão de cada Ordem de Fornecimento.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

Amanda Cipelli Garavello
Diretora do Departamento Jurídico

Edmilson Vanderlei Barbarini
Diretor do Departamento de Benefícios

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 095/2026, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RÁTIFFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso II e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos, 02 de junho de 2026.

Maria Cláudia Barroso do Rego
Presidente do VALIPREV

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 18ª LEGISLATURA - 29 DE MAIO DE 2026

Vereadores:

Israel Scupenaro, Presidente; Jairo Ribeiro Passos, 1º Secretário; Simone Aparecida Bellini, 2ª Secretária “ad hoc”; Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, 1ª Vice-Presidente; José Osvaldo Cavalcante Beloni, 4º Secretário; Eder Linio Garcia; Edison Roberto Secafim; Fábio Aparecido Damasceno; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Rafael Jonatas Marques; Roberson Augusto Costalonga; Rodrigo Vieira Braga Fagnani; Thiago Samasso; e Vagner Alves de Souza.

ORDEM DO DIA

Projeto aprovado em 2ª discussão:

- Projeto de Lei nº 139/26, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Quadro de Apoio da Educação do Município de Valinhos e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

Publique-se.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.**

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento, pelo presente Edital, tornam público que na **quarta-feira, 24 de junho de 2026**, com início às **dezenove horas**, no Plenário “Ulysses Guimarães” da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 140/2026, que **“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2027”**, em concordância com o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <<https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/136959>>.

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:
a) Youtube “TV Câmara Valinhos” (<https://www.youtube.com/@camaravalinhos>);
b) site da Câmara (<https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/imprensa/tvcamara>);
c) canal 9 da “Vivo TV”.

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 01 de junho de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

José Henrique Conti
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente